



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SEMED**

**PROCESSO: 020/2020-PMMC**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 19/08/2020**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 HORAS**

**LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME:** Na sala de licitações da Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, designada pela Portaria nº 004/2020, 15 de janeiro de 2020, convida V.Sa., para participar do presente Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global por Item**, apresentando proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, NA COMUNIDADE GARRAFÃO; ESCOLA MUNICIPAL ARTUR CALAZANS, BAIRRO ALTO ALEGRE; ESCOLA MUNICIPAL GERARDO MONTEIRO, COMUNIDADE UMBIZAL E ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA NUNES, COMUNIDADE PIRANHA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, CONFORME O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e aplicadas ao caso, bem como o presente Edital.

### **1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**1.1.** O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMMC <http://mojuidoscamos.pa.gov.br>, e o projeto por meio magnético na sala de licitações da Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, nos horários de 09h00min às 12h00min hs.

**1.2.** Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou através do e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br).

**1.3.** Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no prédio da SEMGA e no site da PMMC <http://mojuidoscamos.pa.gov.br>.

**1.4.** A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Mojuí dos Campos – Pará.

**1.5.** Regime de execução: empreitada por preço global;

**1.6.** Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitário constantes da planilha orçamento básico deste edital;

**Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

**Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: [semed@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semed@mojuidoscamos.pa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

1.7. Valor total estimado é de:

1.7.1 - **Item 01** (Reforma da Escola Municipal Artur Calazans) é de: R\$118.504,55 (cento e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

1.7.2. - **Item 02** (Reforma da Escola Municipal Frei Rogério) é de: R\$: 110.418,39 (Cento e dez mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);

1.7.3 - **Item 03** (Reforma da Escola Municipal Gerardo Monteiro) é de: R\$:115.397,24 (Cento e quinze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);

1.7.4 -**Item 04** (Reforma da Escola Municipal Rosália Nunes), é de: R\$: 105.014,32 (Cento e cinco mil e quatorze mil e trinta e dois centavos);

1.7.5 - Valor total estimado para a Obra é de R\$: 449.334,50 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha de preços anexo IX.

1.8. Execução: indireta;

1.9. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

1.10. O edital poderá ser retirado no site da PPMC <http://mojuidoscamos.pa.gov.br>, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

1.11. Ao retirar o edital da Tomada de Preços, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, constante no **Anexo XIX**, no qual deverão constar:

a) nome da pessoa jurídica interessada;

b) sede;

c) número do CNPJ;

d) DDD, Telefone / Fax e número do celular do representante;

e) E-mail.

1.11.1. A empresa ao retirar a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações, Contratos qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

1.12. ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

**LOCAL: Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, Mojuí dos Campos-PA.**

**HORÁRIO: Das 09:00 às 14:00 hs. (Segunda-feira à sexta-feira).**

**PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.**

1.12.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, NA COMUNIDADE GARRAFÃO; ESCOLA MUNICIPAL ARTUR CALAZANS, BAIRRO ALTO ALEGRE; ESCOLA MUNICIPAL GERARDO MONTEIRO, COMUNIDADE UMBIZAL E ESCOLA MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ROSÁLIA NUNES, COMUNIDADE PIRANHA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS,  
CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**2.2. São partes integrantes do Edital:**

ANEXO I: Minuta do Contrato;

ANEXO II: Modelo de Declaração de pleno conhecimento e concordância com o edital e seus anexos;

ANEXO III: Modelo de Declaração de fatos superveniente e impeditivos à habilitação;

ANEXO IV: Modelo de declaração de visita técnica;

ANEXO V: Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI: Modelo de Carta Proposta;

ANEXO VII: Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IX: Planilhas Orçamentárias;

ANEXO X: Cronograma de execução físico financeiro;

ANEXO XI: Modelo de composição BDI;

ANEXO XII: Tabela de encargos Sociais;

ANEXO XIII: Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;

ANEXO XIV: Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO XV: Modelo de Declaração de Não Vínculo;

ANEXO XVI: Modelo de Declaração que possui estrutura e condições para execução de serviço;

ANEXO XVII: Planilha de composição de custos unitários;

ANEXO XVIII: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local a ser realizada (s) a (s) Obra (s).

ANEXO XIX: Modelo de Retirada do edital;

ANEXO XX: Declaração de responsável pela assinatura do contrato.

**2.3** A SEMED se reserva o direito de emitir a ordem para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

**2.4** O certame terá sua abertura no dia **19 de agosto de 2020**, na sala de licitações da Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**3.1.** O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, sendo que qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, sendo que tal impugnação deverá ser manifestada por escrito, encaminhada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mojuí dos Campos, no endereço: Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68129-000, no prazo mencionado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Tomada de Preço, empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mojuí dos Campos ou aquelas que atenderem as condições exigidas para cadastramento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária** qualificação.

**4.2** Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

**4.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**4.4 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:**

**4.4.1** Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

**4.4.3** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.4.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**4.4.5** Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

**4.4.6** Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**4.4.7** Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos ou por qualquer órgão público.

**4.4.8** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

**5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.**

**5.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, específica para este certame, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples para comprovar a legitimidade do outorgante.

**5.3. EM SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**AUTENTICAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCEREM DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**5.4** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

**5.5** O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.

**5.6** A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

**5.7** Deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o credenciamento a Declaração do **Anexo VIII**.

**5.8** As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do **Anexo VII**, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:

<b>ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SEMED</b> <b>DATA E HORA:</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> <b>CNPJ Nº. :</b>
--

<b>ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020-SEMED</b> <b>DATA E HORA:</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> <b>CNPJ Nº.:</b>
--

**7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

**7.1.1** O Envelope nº. 01 (**Documentos de Habilitação**) – Conforme item 8 deste Edital.

**7.1.2** O Envelope nº. 02 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 9 deste Edital.

**7.2** Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

**7.2.1.** Neste último caso, o Envelope de nº. 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- 7.3.** Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.
- 7.4.** Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.
- 7.5.** O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, devidamente informados.
- 7.6.** O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.
- 7.7.** As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.
- 7.8.** Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.
- 7.9.** Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;
- 7.10.** A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº. 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;
- 7.11.** Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial da União;
- 7.12.** As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:
- No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
  - No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
  - No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
  - No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 7.13.** O preço total da proposta será ajustada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido por global da proposta;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**7.14** Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº. 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

**7.15.** Em cumprimento aos **artigos 43 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

**7.15.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.15.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.15.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.15.4.** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**7.15.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.15.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)**

**8.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.

**8.2.** Os documentos deverão estar sequencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

### **8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação e Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Mojuí dos Campos deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**b.1)** A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

d) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

e) Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado de cada item a ser cotado pela licitante. A quantidade dos itens cotados pela licitante, deverá a ser proporcional ao total do capital social integralizado da licitante. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

f) Valor total estimado para a obra é de **R\$ 449.334,50 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de preços **ANEXO IX**.

## **8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.6.1-** Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

**8.6.2-** Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, **PROFISSIONAL** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**8.6.3** - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 8.6.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

**8.6.3.1** Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

**8.6.3.2.** Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**8.6.3.3.** Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

**8.6.3.4.** Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**8.6.4.** Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

**8.6.5. DA VISITA TÉCNICA:** A visita técnica será realizada no local de realização das obras nos dias citados abaixo, as 09horas, e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela Secretaria, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;

- a) Escola Municipal Artur Calazans, no bairro Alto Alegre dia 10/08/2020;
- b) Escola Municipal Frei Rogério, na Comunidade Garrafão dia 10/08/2020;
- c) Escola Municipal Gerardo Monteiro, na Comunidade Umbinzal dia 10/08/2020;
- d) Escola Municipal Rosália Nunes, na Comunidade Piranha dia 11/08/2020.

**a)** As empresas interessadas deverão comparecer no dia e horário acima identificado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, no endereço Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68129-000, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará para deslocar-se até o local da obra, acompanhada do Engenheiro responsável o deslocamento será às expensas de interessado.

**b)** O não comparecimento nessa data e horário combinado implica na não emissão do Atestado.

**8.6.6.** A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

**8.6.7.** O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**8.6.8.** A declaração constante do **Anexo XVIII** de conhecimento do local a ser realizada as obras, deverá ser utilizada em caso de o licitante conhecer o local das obras e, portanto, se responsabiliza pelas informações declaradas.

**8.6.9.** Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

**8.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

**8.7.1.** Que aceita todas as condições constantes deste Edital, bem como suas especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição. **(Anexo II)**

**8.7.2.** Que recebeu todos os documentos pertinentes ao presente certame. **(Anexo XIX)**

**8.7.3.** Que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal. **(Anexo XIV)**

**8.7.4.** Que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante e o compromisso de declarar fatos supervenientes. **(Anexo III)**

**8.7.5.** Que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Mojuí dos Campos. **(Anexo XV)**

**8.7.6** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999. **(Anexo V)**

**8.7.7** Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a ser disponibilizada para execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via, por processo de digitação, **em grampo trilha**, sequencialmente ordenadas e numeradas, da primeira a última folha, **contendo índice e termo de encerramento.**

**9.2.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa indicando qual (is) iten(s) - **Anexo VI**;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta - **Anexo VIII**;
- c) Planilhas orçamentárias - **Anexo IX**;
- d) Planilha de composição de custos unitários - **Anexo XVII**;
- e) Tabela de Encargos Sociais - **Anexo XII**;
- f) Planilha de composição de BDI- **Anexo XI**;
- g) Cronograma de Execução Físico-financeiro - **Anexo X**;
- h) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- i) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital-**Anexo II**;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- j) Declaração do prazo de execução dos serviços de será de **90(noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de serviço, conforme cronograma de execução para cada obra, sendo **90(noventa) dias** para o Item 01, **90(noventa) dias** para o Item 02, **90(noventa) dias** para o Item 03 (Escola Municipal Gerardo Monteiro, Comunidade Umbizal) e **90(noventa) dias** para o Item 04;
- k) Valor total (por item) da obra, calculado com base na planilha de quantidades, anexa ao Edital, devendo ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

**10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**10.2.** Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitantes vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

**10.3.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.

**10.4.** As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

**10.5.** O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

**10.6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam as exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

**10.7.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

**10.8.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**10.9.** A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

**10.10.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de **90(noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de serviço, conforme cronograma de execução para cada obra, sendo **90(noventa) dias** para o Item 01(Reforma na Escola Municipal Frei Rogério, na Comunidade Garrafão), **90(noventa) dias** para o Item 02 (Escola Municipal Artur Calazans, Bairro Alto Alegre), **90(noventa) dias** para o Item 03 (Escola Municipal Gerardo Monteiro, Comunidade Umbizal), e **90(noventa) dias** para o Item 04 (Escola Municipal Rosália Nunes, Comunidade Piranha);

**11.2** O prazo de execução terá início a partir da assinatura da ordem de serviço pela contratada, emitida pela SEMED, e após a assinatura do competente contrato.

**11.3.** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** será de **120(cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

**11.3.1.** Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato e nos termos permissivos da Lei 8.666/93.

**11.4.** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**

**11.5** A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do termino da etapa, com aprovação do fiscal da SEMED.

**11.6** A SEMED, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e outros (vigentes no período do pagamento).

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações ou outras que venham a substituir nos exercícios seguintes:

**0202 – Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005.2.019 – Manutenção e desenvolvimento de educação básica – Salário Educação

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

4.4.90.51.92-Benfeitorias e instalações

11200000 – Transferência do Salário Educação

**0202 – Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005.1.003 – Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

4.4.90.51.92-Benfeitorias e instalações

10010000- Recurso ordinário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À OBRA**

**13.1** Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

**13.2 Não se poderão alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.** A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concernem as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

**13.3** O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

**14. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS**

**14.1** O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, documento hábil para liberação da caução, e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

**15. DOS RECURSOS**

**15.1** As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada à Rua Lauro Sodré, bairro Esperança, Mojuí dos Campos-PA.

**15.2.** Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**15.3.** Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

**16. DO CONTRATO**

**16.1** No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição.

**16.2** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3** O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 81 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**16.4** A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL NO MESMO PRAZO DO ITEM ANTERIOR (16.3).

**16.5.** A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

**16.6.** Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

**16.7.** Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.

**16.8.** O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

**16.9.** Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.1.1.** Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a SEMED poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

**17.1.2.** Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 17.1.1 supra.

**17.2.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**17.2.1.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**17.3.** No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a SEMED poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**17.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a SEMED, decorrentes das infrações cometidas.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

**18.2.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**18.3.** A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no **Anexo I** deste Edital.

**18.4.** Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMINF, entre outras atribuições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**18.4.1.** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

**18.4.2.** Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

**18.4.3.** Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMED para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

**18.4.3.1.** As atividades desenvolvidas;

**18.4.3.2.** As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

**18.4.4** Encaminhar a SEMED o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

**18.5.** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**18.6.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

**18.7.** Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES**

### **19.1. DA CONTRATADA**

**a)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 17 deste Edital;

**b)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

**c)** Propiciar o acesso da fiscalização da SEMED aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

**c.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da SEMED não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

**d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

**e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

**e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela SEMINF;

**e.2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMED;

**e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 17 deste edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberão à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do contrato como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do contrato, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SEMED;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a SEMED ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - **Anexo I** deste Edital;
- x)** A SEMED não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**z) A licitante vencedora deverá possuir certificado digital para assinatura do contrato.**

**19.2 DA CONTRATANTE**

**19.2 1.** Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

**19.2 2.** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 através de fiscal devidamente designado.

**19.2.2.1** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Guilherme Dourado Viana- Matrícula nº004203-0, fiscal Titular, e Vitalino de Sousa Neves Junior – Matrícula nº004464-5, fiscal suplente, ambos** responsáveis pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

**19.2 3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**19.2 4.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

**19.2 5.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

**19.2 6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**19.2 7.** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMED, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

**19.2 8.** Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do **ANEXO I** deste Edital.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

**20.3.** Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

**20.4.** A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

**20.5.** Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

**20.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor que regem a matéria;

**20.7.** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

**20.8.** Os demais atos serão registrados no processo da licitação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- 20.9.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 20.10.** No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
- 20.11.** Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.
- 20.12.** A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.
- 20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.15.** A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade
- 20.16.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 20.17.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.18.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 20.19.** Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.20.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame;
- 20.21.** A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação;
- 20.22.** As certidões que não possuam prazo de validade expresso em seu teor serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**21. DO FORO**

**21.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou Pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos com a exclusão de qualquer outro.

Mojuí dos Campos – PA, 03 de agosto de 2020.

**VANESSA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria N°004/2020-GAP

**HELEN DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**

2° Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria N°004/2020-GAP

**DARLIELEN DA SILVA GOMES**

1° Suplente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria N°004/2020-GAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº -----/ - SEMED  
TOMADA DE PREÇOS Nº -----/ - SEMED  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/ - PMMC

INSTRUMENTO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
EMPRESA -----

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com CNPJ Nº 28.714.068/0001-51, sediada na Rua Haroldo Veloso, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Isaac Sousa de Moura, nomeado pelo Decreto Mun. nº 616/2020, Brasileiro, Casado, Portador do RG Nº 3882311 PC/PA e CPF Nº 679.719.702-34, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, s/nº, Cidade Alta I, neste município de Mojuí dos Campos - Pará.

**CONTRATADO: EMPRESA** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, endereço comercial a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado(a), Portador do RG nº \_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, NA COMUNIDADE GARRAFÃO; ESCOLA MUNICIPAL ARTUR CALAZANS, BAIRRO ALTO ALEGRE; ESCOLA MUNICIPAL GERARDO MONTEIRO, COMUNIDADE UMBIZAL E ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA NUNES, COMUNIDADE PIRANHA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e condições constantes no Edital ao qual está intimamente vinculado este instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - SEMED** e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório, fazendo parte integrante do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total do item de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência é de **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos permitido pela lei 8.666/93, através de termo aditivo.

**2.1.** O prazo de execução da obra previsto será de **90 (noventa) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. Prover à CONTRATADA, plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.
- II. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração, **Guilherme Dourado Viana- Matrícula nº004203-0, como Titular, e Vitalino de Sousa Neves Junior – Matrícula nº004464-5, como suplente**, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- III. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- IV. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- V. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- VII. Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

**3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE.
- II. Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução do serviço ou defeitos dos materiais empregados.
- IV. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

- V. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra, de modo a garantir a continuidade do serviço público prestado pela administração.
- VI. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- VII. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- VIII. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- IX. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- X. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- XI. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- XII. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- XIII. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- XIV. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- XV. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- XVI. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- XVII. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- XVIII. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- XIX. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- XX. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- XXI. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- XXII. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- XXIII. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- XXIV. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- XXV. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da unidade da SEMED.
- XXVI. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- XXVII. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- XXVIII. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA:** O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento da obra, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA na Escola municipal Frei Rogério, na comunidade Garrafão; Escola municipal Artur Calazans, bairro Alto Alegre; Escola municipal Gerardo Monteiro, comunidade Umbinzal e Escola municipal Rosália Nunes, comunidade Piranha, todas localizadas no Município de Mojuí dos Campos/PA, conforme projeto básico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- B) DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PARÁGRAFO NONO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO NONO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO NONO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO NONO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de: Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO NONO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO NONO SEXTO** - Em especial, os serviços, objeto do presente CONTRATO, deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO NONO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- a) Garantia na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por se tratar de empreitada por menor preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global por item.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

Ao presente contrato é dado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, salvo nas hipóteses da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO NONO:** Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes rubricas:

**0202 – Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005.2.019 – Manutenção e desenvolvimento de educação básica – Salário Educação

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

4.4.90.51.92-Benfeitorias e instalações

11200000 – Transferência do Salário Educação

**0202 – Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005.1.003 – Construção, ampliação e reforma de unidades de educação básica

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

4.4.90.51.92-Benfeitorias e instalações

10010000- Recurso ordinário

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA:** A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 3% (três por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **garantia** deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades: a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

b) Seguro-Garantia.

c) Fiança Bancária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser depositada em Conta Corrente denominada “Prefeitura Municipal Caução”, Agência: ----, Conta Corrente nº: -----. Esse depósito deve ser identificado com o nome e CPF do depositante representante da empresa. Quando a caução for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária será protocolado no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:** O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:** A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 77 e artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:** Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ANÁLISE:** A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme determina a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém – Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mojuí dos Campos -Pa, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx .

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Sec. Municipal de Educação  
Decreto nº \_\_/ \_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:.....

2. \_\_\_\_\_  
CPF:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

A

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

A empresa \_\_\_\_\_ (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que recebeu todos os documentos e informações necessários à apresentação da proposta comercial, que **tem pleno conhecimento e concorda com o Edital e seus Anexos**, bem como que estou ciente de todas as condições e dificuldades do terreno onde serão executados os serviços referentes às obras objeto da presente licitação e, portanto, não poderei alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]  
[*Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ*]

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS (apresentar no momento da apresentação dos documentos)

Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020-SEMED

Prezados Senhores,

\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_ ,  
tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade  
com o Edital mencionado, declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- b) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n° 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Edital para participação no aludido certame.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]  
[ Dados da Declarante: Razão Social e N° do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

Declaramos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEMED** que a Empresa **(inserir o nome da Licitante)**, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) **(inserir o nome do Técnico Responsável)**, Engenheiro(a) Civil, CREA nº **(inserir o número)** visitou, em **(inserir o dia, mês e ano)**, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe.

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

*[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]*  
*[ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ ]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A  
Comissão Permanente de Licitação

Ref. : TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

Prezados Senhores,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]  
[ Dados da Declarante: Razão Social e N.º do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**

Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

Senhora Presidente da CPL,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção \_\_\_\_\_, nesta cidade de Mojuí dos Campos – Pará:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ .....  
compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de ..... (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e N<sup>o</sup> do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão Permanente de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

Senhora Presidente da CPL,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]  
[ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020-SEMED

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e N° do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresas**

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 01

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS									
LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA									
DATA: 05/06/2020					SEDOP: 11/2019 SINAP 11/2019				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA									
VALOR: R\$ 118.504,55									
PRAZO: 90 dias									
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS									
Item	SEDOP	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	Preço Unit. c/ B.D.I	P. Parcial Total	Total
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 167,82	25,22%	R\$ 210,14	R\$ 840,58	
		Total do item - 1							R\$ 840,58
<b>2 COBERTURA</b>									
2.1	020307	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	216,00	R\$ 7,92	25,22%	R\$ 9,92	R\$ 2142,16	
2.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m <sup>2</sup>	216,00	R\$ 68,92	25,22%	R\$ 86,30	R\$ 18641,15	
2.3	070287	Cumeeira de barro	m	27,00	R\$ 19,55	25,22%	R\$ 24,48	R\$ 660,97	
2.4	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 3,30	25,22%	R\$ 4,13	R\$ 90,91	
2.5	071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m <sup>2</sup>	22,00	R\$ 49,57	25,22%	R\$ 62,07	R\$ 1365,57	
2.6	070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	4,00	R\$ 42,49	25,22%	R\$ 53,21	R\$ 212,82	
2.7	070277	Calha em chapa galvanizada	m	21,00	R\$ 52,99	25,22%	R\$ 66,35	R\$ 1393,44	
2.8	050353	Concreto armado p/ rufos	m <sup>3</sup>	0,10	R\$ 1739,18	25,22%	R\$ 2177,80	R\$ 217,78	
2.9	PRÓPRIA	Reparo telhado c/ subst pçs danificadas	m <sup>2</sup>	336,00	R\$ 2,64	25,22%	R\$ 3,31	R\$ 1110,75	
		Total do item - 2							R\$ 25.835,56
<b>3 PAREDES E PAINÉIS (BARRACÕES EM MADEIRA)</b>									
3.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	16,25	R\$ 48,17	25,22%	R\$ 60,32	R\$ 980,18	
3.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	32,50	R\$ 8,79	25,22%	R\$ 11,01	R\$ 357,72	
3.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	32,50	R\$ 35,61	25,22%	R\$ 44,59	R\$ 1449,20	
3.4	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	32,50	R\$ 20,05	25,22%	R\$ 25,11	R\$ 815,96	
3.5	251530	Tela de nylon	m <sup>2</sup>	34,65	R\$ 17,93	25,22%	R\$ 22,45	R\$ 777,96	
3.6	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4,00	R\$ 134,95	25,22%	R\$ 168,98	R\$ 675,94	
3.7	090641	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	7,56	R\$ 365,65	25,22%	R\$ 457,87	R\$ 3461,47	
3.8	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	15,12	R\$ 17,93	25,22%	R\$ 22,45	R\$ 339,47	
		Total do item - 3							R\$ 8.857,91
<b>4 SECRETARIA</b>									
4.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	7,50	R\$ 4,75	25,22%	R\$ 5,95	R\$ 44,61	
4.2	080678	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 46,05	25,22%	R\$ 57,66	R\$ 864,96	
4.3	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 8,79	25,22%	R\$ 11,01	R\$ 220,14	
4.4	080273	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 37,21	25,22%	R\$ 46,59	R\$ 931,89	
4.5	070277	Calha em chapa galvanizada	m	6,00	R\$ 52,99	25,22%	R\$ 66,35	R\$ 398,12	
4.6	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	12,50	R\$ 33,09	25,22%	R\$ 41,44	R\$ 517,94	
4.7	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	55,00	R\$ 10,57	25,22%	R\$ 13,24	R\$ 727,97	
4.8	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (sífição)	un	3,00	R\$ 24,20	25,22%	R\$ 30,30	R\$ 90,91	
4.9	170418	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	m	10,00	R\$ 4,73	25,22%	R\$ 5,92	R\$ 59,23	
4.10	170076	Eletroduto PVC de 3/4"	m	5,00	R\$ 7,14	25,22%	R\$ 8,94	R\$ 44,70	
4.11	PRÓPRIA	Reparo telhado c/ subst pçs danificadas	m <sup>2</sup>	48,00	R\$ 2,93	25,22%	R\$ 3,67	R\$ 176,11	
		Total do item - 4							R\$ 4.076,57

Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

<b>5</b>		<b>PINTURA GERAL</b>							
5.1	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	1.528,00	R\$ 10,57	25,22%	R\$ 13,24	R\$ 20.224,23	
5.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m <sup>2</sup>	76,80	R\$ 42,55	25,22%	R\$ 53,28	R\$ 4.091,99	
5.3	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	17,01	R\$ 20,37	25,22%	R\$ 25,51	R\$ 433,88	
		<i>Total do item - 5</i>							<b>R\$ 24.750,10</b>
<b>6</b>		<b>BANHEIROS (MASC., FEM. E INFANTIL)</b>							
6.1	020021	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	52,67	R\$ 4,75	25,22%	R\$ 5,95	R\$ 313,28	
6.2	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	41,37	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 3.197,31	
6.3	130119	Lajota cerâmica - PEI IV -(Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	11,30	R\$ 70,64	25,22%	R\$ 88,46	R\$ 999,55	
6.4	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	4,00	R\$ 479,06	25,22%	R\$ 599,88	R\$ 2.399,52	
6.5	190609	Bacia sifonada infantil c/cx. Descarga acoplada c/ assento	un	1,00	R\$ 479,06	25,22%	R\$ 599,88	R\$ 599,88	
6.6	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	3,00	R\$ 376,40	25,22%	R\$ 471,33	R\$ 1.413,98	
6.7	190401	Mictorio individual em louça c/ acessórios	un	1,00	R\$ 550,00	25,22%	R\$ 688,71	R\$ 688,71	
6.8	090641	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	2,94	R\$ 365,65	25,22%	R\$ 457,87	R\$ 1.346,13	
6.9	100228	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	2,00	R\$ 101,42	25,22%	R\$ 127,00	R\$ 254,00	
6.10	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	5,88	R\$ 20,37	25,22%	R\$ 25,51	R\$ 149,98	
6.11	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	3,00	R\$ 118,95	25,22%	R\$ 148,95	R\$ 446,85	
6.12	180844	Revisão de ponto de água	pt	3,00	R\$ 94,95	25,22%	R\$ 118,90	R\$ 356,69	
6.13	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	un	2,00	R\$ 20,51	25,22%	R\$ 25,68	R\$ 51,37	
6.14	171128	Bocal com rabicho	un	5,00	R\$ 4,15	25,22%	R\$ 5,20	R\$ 25,98	
6.15	170998	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W -127V/220V	un	5,00	R\$ 13,06	25,22%	R\$ 16,35	R\$ 81,77	
6.16	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	33,53	R\$ 10,57	25,22%	R\$ 13,24	R\$ 443,77	
		<i>Total do item - 6</i>							<b>R\$ 12.768,76</b>
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO SALAS DE AULA E DOS PROFESSORES</b>							
7.1	120164	Rodape ceramico h=8cm	m	216,00	R\$ 13,88	25,22%	R\$ 17,38	R\$ 3.754,20	
7.2	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	384,00	R\$ 2,81	25,22%	R\$ 3,52	R\$ 1.351,17	
7.3	130119	Lajota cerâmica - PEI IV -(Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	384,00	R\$ 70,64	25,22%	R\$ 88,46	R\$ 33.966,88	
		<i>Total do item - 7</i>							<b>R\$ 39.072,25</b>
<b>8</b>		<b>CORREDOR LATERAL DAS SALAS</b>							
8.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	64,80	R\$ 28,38	25,22%	R\$ 35,54	R\$ 2.302,83	
		<i>Total do item - 8</i>							<b>R\$ 2.302,83</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 118.504,55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 02**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA FREI ROGERIO</b>									
<b>LOCAL: COM. GARRAFAO, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>									
<b>DATA: 05/06/2020</b>					<b>SEDOP: 11/2019</b>		<b>SINAP 11/2019</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA</b>									
<b>VALOR: R\$ 110.418,39</b>									
<b>PRAZO: 90 dias</b>									
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS</b>									
Item	SEDOP	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	Preço Unit. c/ B.D.I	P. Parcial Total	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,00	R\$ 167,82	25,22%	R\$ 210,14	R\$ 840,58	
		<i>Total do item - 1</i>							<b>R\$ 840,58</b>
<b>2</b>		<b>REVESTIMENTO MURO INTERNO E EXTERNO</b>							
2.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	315,40	R\$ 8,79	25,22%	R\$ 11,01	R\$ 3471,56	
2.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	315,40	R\$ 35,61	25,22%	R\$ 44,59	R\$ 14063,95	
2.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m²	315,40	R\$ 20,05	25,22%	R\$ 25,11	R\$ 7918,62	
		<i>Total do item - 2</i>							<b>R\$ 25.454,13</b>
<b>3</b>		<b>SERRALHERIA E CANALETAS</b>							
3.1	241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	14,00	R\$ 156,50	25,22%	R\$ 195,97	R\$ 2743,57	
3.2	260850	Seixo com espalhamento	m³	5,47	R\$ 140,64	25,22%	R\$ 176,11	R\$ 963,32	
3.3	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	35,00	R\$ 292,65	25,22%	R\$ 366,46	R\$ 12825,97	
		<i>Total do item - 3</i>							<b>R\$ 16.532,86</b>
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO NAS SALAS, REFEITÓRIO E RAMPA</b>							
4.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	254,60	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 19676,96	
4.2	120164	Rodape ceramico h=8cm	m	110,00	R\$ 13,88	25,22%	R\$ 17,38	R\$ 1911,86	
		<i>Total do item - 4</i>							<b>R\$ 21.588,82</b>
<b>5</b>		<b>PORTAS E FECHADURAS</b>							
5.1	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5,00	R\$ 134,95	25,22%	R\$ 168,98	R\$ 844,92	
5.2	090641	Porta em madeira lambrizada	m²	8,40	R\$ 365,65	25,22%	R\$ 457,87	R\$ 3846,08	
		<i>Total do item - 5</i>							<b>R\$ 4.691,00</b>
<b>6</b>		<b>PINTURA GERAL</b>							
6.1	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	997,00	R\$ 33,09	25,22%	R\$ 41,44	41.310,99	
		<i>Total do item - 6</i>							<b>R\$ 41.310,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 110.418,39</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 03**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO</b>									
<b>LOCAL: COM. UMBINZAL, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>									
<b>DATA: 05/06/2020</b>			<b>SEDOP: 11/2019</b>		<b>SINAP 11/2019</b>				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR</b>									
<b>VALOR R\$: R\$ 115.397,24</b>									
<b>PRAZO: 90 dias</b>									
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS</b>									
<b>Item</b>	<b>SEDOP</b>	<b>Descrição de Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>BDI</b>	<b>Preço Unit. c/ B.D.I</b>	<b>P. Parcial Total</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,00	R\$ 167,82	25,22%	R\$ 210,14	R\$ 840,58	
		<i>Total do item - 1</i>							<b>R\$ 840,58</b>
<b>2</b>		<b>REFORMA SALAS DE MADEIRA</b>							
2.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	60,00	R\$ 8,79	25,22%	R\$ 11,01	R\$ 660,41	
2.2	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m²	60,00	R\$ 20,05	25,22%	R\$ 25,11	R\$ 1506,40	
2.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	60,00	R\$ 35,61	25,22%	R\$ 44,59	R\$ 2675,45	
		<i>Total do item - 2</i>							<b>R\$ 4.842,26</b>
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTO DAS SALAS DE AULA</b>							
3.1	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	336,00	R\$ 2,81	25,22%	R\$ 3,52	R\$ 1182,28	
3.2	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	42,00	R\$ 28,38	25,22%	R\$ 35,54	R\$ 1492,57	
3.3	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	336,00	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 25968,02	
3.4	120164	Rodape ceramico h=8cm	m	196,00	R\$ 13,88	25,22%	R\$ 17,38	R\$ 3406,59	
3.5	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	10,00	R\$ 68,92	25,22%	R\$ 86,30	R\$ 863,02	
		<i>Total do item - 3</i>							<b>R\$ 32.912,47</b>
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO DO REFEITÓRIO E COZINHA</b>							
4.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	66,00	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 5100,86	
		<i>Total do item - 4</i>							<b>R\$ 5.100,862</b>
<b>5</b>		<b>FORRO DE PVC DEPÓSITO E SALA</b>							
5.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	54,00	R\$ 39,24	25,22%	R\$ 49,14	R\$ 2653,36	
5.2	141336	Forro em lambri de PVC	m²	54,00	R\$ 24,82	25,22%	R\$ 31,08	R\$ 1678,30	
		<i>Total do item - 5</i>							<b>R\$ 4.331,66</b>
<b>6</b>		<b>PORTAS E FECHADURAS</b>							
6.1	100817	Fechadura para porta externa	un	6,00	R\$ 79,88	25,22%	R\$ 100,03	R\$ 600,15	
6.2	090304	Porta mad. compens. c/ caix. simples	m²	10,08	R\$ 250,77	25,22%	R\$ 314,01	R\$ 3165,26	
		<i>Total do item - 6</i>							<b>R\$ 3.765,42</b>
<b>7</b>		<b>PINTURA GERAL</b>							
7.1	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	1.128,00	R\$ 33,09	25,22%	41,44	R\$ 46.739,02	
		<i>Total do item - 7</i>							<b>R\$ 46.739,02</b>
<b>8</b>		<b>ELÉTRICA</b>							
8.1	170682	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	4,00	R\$ 395,93	25,22%	R\$ 495,78	R\$ 1983,13	
8.2	170372	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	un	4,00	R\$ 2390,70	25,22%	R\$ 2993,63	R\$ 11974,54	
8.3	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/	pt	8,00	R\$ 81,87	25,22%	R\$ 102,52	R\$ 820,14	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

		fiação)							
8.4	250732	Ventilador de teto	un	8,00	R\$ 208,35	25,22%	R\$ 260,90	R\$ 2087,17	
		<i>Total do item - 8</i>							<b>R\$ 16.864,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 115.397,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ITEM 04**

<b>OBRA: REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES</b>									
<b>LOCAL: COM. PIRANHA, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>									
<b>DATA: 05/06/2020</b>					<b>SEDOP: 11/2019</b>		<b>SINAP 11/2019</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR</b>									
<b>VALOR:</b>		<b>R\$ 105.014,32</b>							
<b>PRAZO: 90 dias</b>									
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS</b>									
Item	SEDOP	Descrição de Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	BDI	Preço Unit. c/ B.D.I	P. Parcial Total	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,00	R\$ 167,82	25,22%	R\$ 210,14	R\$ 840,58	
		<i>Total do item - 1</i>							<b>R\$ 840,58</b>
<b>2</b>		<b>REVESTIMENTO SALAS DE AULA E REFEITÓRIO</b>							
2.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio salas de aula e refeitório	m²	240,00	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 18548,59	
2.2	120164	Rodapé Cerâmico h=8cm (refeitório)	m	12,60	R\$ 13,88	25,22%	R\$ 17,38	R\$ 218,99	
2.3	110644	Revestimento Cerâmico P. Médio na parede salas de aula h= 1m	m²	104,00	R\$ 61,72	25,22%	R\$ 77,29	R\$ 8037,72	
		<i>Total do item - 2</i>							<b>R\$ 26.805,30</b>
<b>3</b>		<b>SERRALHERIA (CANALETAS)</b>							
3.1	241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	32,61	R\$ 156,50	25,22%	R\$ 195,97	R\$ 6390,56	
3.2	260850	Seixo com espalhamento	m³	3,91	R\$ 140,64	25,22%	R\$ 176,11	R\$ 689,15	
3.3	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	13,04	R\$ 30,60	25,22%	R\$ 38,32	R\$ 499,81	
		<i>Total do item - 3</i>							<b>R\$ 7.579,52</b>
<b>4</b>		<b>FORRO</b>							
4.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	104,60	R\$ 39,24	25,22%	R\$ 49,14	R\$ 5139,66	
4.2	141336	Forro em lambri de PVC	m²	104,60	R\$ 24,82	25,22%	R\$ 31,08	R\$ 3250,93	
		<i>Total do item - 4</i>							<b>R\$ 8.390,59</b>
<b>5</b>		<b>PORTAS E FECHADURAS</b>							
5.1	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4,00	R\$ 134,95	25,22%	R\$ 168,98	R\$ 675,94	
5.2	090641	Porta em madeira lambrizada	m²	6,72	R\$ 365,65	25,22%	R\$ 457,87	R\$ 3076,87	
5.3	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	13,44	R\$ 17,93	25,22%	R\$ 22,45	R\$ 301,75	
		<i>Total do item - 5</i>							<b>R\$ 4.054,56</b>
<b>6</b>		<b>PINTURA GERAL</b>							
6.1	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m²	1.140,00	R\$ 20,05	25,22%	R\$ 25,11	R\$ 28.621,54	
6.2	150302	Esmalte s/ ferro (alambrado sala de aula)	m²	42,05	R\$ 30,60	25,22%	R\$ 38,32	R\$ 1.611,17	
		<i>Total do item - 6</i>							<b>R\$ 30.232,70</b>
<b>7</b>		<b>ELÉTRICA</b>							
7.1	170997	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	un	18,00	R\$ 15,66	25,22%	R\$ 19,61	R\$ 352,97	
7.2	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	12,00	R\$ 24,20	25,22%	R\$ 30,30	R\$ 363,64	
7.3	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	18,00	R\$ 25,22	25,22%	R\$ 31,58	R\$ 568,45	
7.4	170418	Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V	m	255,00	R\$ 4,73	25,22%	R\$ 5,92	R\$ 1.510,34	
7.5	170922	Canaleta 20x20mm	m	48,00	R\$ 16,60	25,22%	R\$ 20,79	R\$ 997,75	
7.6	170076	Eletroduto PVC de 3/4"	m	150,00	R\$ 7,14	25,22%	R\$ 8,94	R\$ 1.341,11	
7.7	171128	Bocal com rabicho	un	18,00	R\$ 4,15	25,22%	R\$ 5,20	R\$ 93,54	
7.8	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	5,00	R\$ 81,87	25,22%	R\$ 102,52	R\$ 512,59	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

7.9	250732	Ventilador de teto	un	5,00	R\$ 208,35	25,22%	R\$ 260,90	R\$ 1.304,48	
		<i>Total do item - 7</i>							<b>R\$ 7.044,86</b>
<b>8</b>		<b>SUMIDOURO</b>							
8.1	180486	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1,00	R\$ 1.086,62	25,22%	R\$ 1.360,67	R\$ 1.360,67	
8.2	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	1,00	R\$ 118,95	25,22%	R\$ 148,95	R\$ 148,95	
		<i>Total do item - 8</i>							<b>R\$ 1.509,61</b>
<b>9</b>		<b>RESERVATÓRIO</b>							
9.1	250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2,0x2,0m	un	1,00	R\$ 7.235,89	25,22%	R\$ 9.060,78	R\$ 9.060,78	
		<i>Total do item - 9</i>							<b>R\$ 9.060,78</b>
<b>10</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>							
10.1	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	cj	1,00	R\$ 1.529,44	25,22%	R\$ 1.915,16	R\$ 1.915,16	
		<i>Total do item - 10</i>							<b>R\$ 1.915,16</b>
<b>11</b>		<b>RAMPAS PCD PARA ACESSO AS SALAS (3 RAMPAS)</b>							
11.1	130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 64,14	25,22%	R\$ 80,32	R\$ 240,95	
		<i>Total do item - 11</i>							<b>R\$ 240,95</b>
<b>12</b>		<b>BANHEIROS</b>							
12.1	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	2,00	R\$ 376,40	25,22%	R\$ 471,33	R\$ 942,66	
12.2	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	2,00	R\$ 118,95	25,22%	R\$ 148,95	R\$ 297,90	
		<i>Total do item - 12</i>							<b>R\$ 1.240,55</b>
<b>13</b>		<b>FECHAMENTO DA SALA EM ALVENARIA</b>							
13.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	19,32	R\$ 48,17	25,22%	R\$ 60,32	R\$ 1.165,35	
13.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	38,64	R\$ 8,79	25,22%	R\$ 11,01	R\$ 425,30	
13.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	38,64	R\$ 35,61	25,22%	R\$ 44,59	R\$ 1.722,99	
13.4	090641	Porta em madeira lambrizada 0,8 x 2,1 m (01 unid)	m <sup>2</sup>	1,68	R\$ 365,65	25,22%	R\$ 457,87	R\$ 769,22	
13.5	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	1,00	R\$ 134,95	25,22%	R\$ 168,98	R\$ 168,98	
13.6	090642	Janela em madeira labrizada 1,50 x 1,00 m (02 unid)	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 432,72	25,22%	R\$ 541,85	R\$ 1.625,56	
13.7	100289	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	2,00	R\$ 88,54	25,22%	R\$ 110,87	R\$ 221,74	
		<i>Total do item - 13</i>							<b>R\$ 6.099,14</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 105.014,32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO X**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO**

**ITEM 01: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS:**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS</b>							
<b>LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>							
<b>DATA: 05/06/2020</b>				<b>SEDOP: 11/2019</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA</b>							
<b>VALOR: R\$ 118.504,55</b>							
<b>PRAZO: 90 dias</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	DIAS			TOTAL
				30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,71%	840,58	840,58			R\$ 840,58
				<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>
2	COBERTURA	21,80%	25.835,56	20.668,45	5.167,11		R\$ 25.835,56
				<b>80,00%</b>	<b>20,00%</b>		<b>100,00%</b>
3	PAREDES E PAINÉIS (BARRACÕES EM MADEIRA)	7,47%	8.857,91	4.428,95	4.428,95		R\$ 8.857,91
				<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>		<b>50,00%</b>
4	SECRETARIA	3,44%	4.076,57	4.076,57			R\$ 4.076,57
				<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>
5	PINTURA GERAL	20,89%	24.750,10		4.950,02	19.800,08	R\$ 24.750,10
					<b>20,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100,00%</b>
6	BANHEIROS (MASC., FEM. E INFANTIL )	10,77%	12.768,76		12.768,76		R\$ 12.768,76
					<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>
7	REVESTIMENTO SALAS DE AULA E DOS PROFESSORES	32,97%	39.072,25	15.628,90	23.443,35		R\$ 39.072,25
				<b>40,00%</b>	<b>60,00%</b>		<b>100,00%</b>
8	CORREDOR LATERAL DAS SALAS	1,94%	2.302,83			2.302,83	R\$ 2.302,83
						<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>SIMPLES</b>			<b>R\$ 45.643,46</b>	<b>R\$ 50.758,19</b>	<b>R\$ 22.102,91</b>	<b>R\$ 118.504,55</b>
	<b>ACUMULADO</b>	<b>100,00%</b>	<b>118.504,55</b>	<b>39%</b>	<b>43%</b>	<b>19%</b>	<b>100%</b>

Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO**

**ITEM 02: REFORMA ESCOLA FREI ROGÉRIO:**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA FREI ROGERIO</b>							
<b>LOCAL: COM. GARRAFÃO, MOJÚÍ DOS CAMPOS/PA</b>							
<b>DATA: 05/06/2020</b>				<b>SEDOP: 11/2019</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº. GUILHERME DOURADO</b>							
<b>VALOR: R\$ 110.418,39</b>							
<b>PRAZO: 90 dias</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	DIAS			TOTAL
				30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,76%	840,58	840,58			840,58
				<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>
2	REVESTIMENTO MURO INTERNO E EXTERNO	23,05%	25.454,13	12.727,07	12.727,07		R\$ 25.454,13
				<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>		<b>100,00%</b>
3	SERRALHERIA E CANALETAS	14,97%	16.532,86	5.786,50	8.266,43	2.479,93	R\$ 16.532,86
				<b>35,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>100,00%</b>
4	REVESTIMENTO NAS SALAS, REFEITÓRIO E RAMPAS	19,55%	21.588,82	10.794,41	10.794,41		R\$ 21.588,82
				<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>		<b>100,00%</b>
5	PORTAS E FECHADURAS	4,25%	4.691,00	4.691,00			R\$ 4.691,00
				<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>
6	PINTURA GERAL	37,41%	41.310,99		20.655,50	20.655,50	R\$ 41.310,99
					<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>
TOTAL	<b>SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>110.418,39</b>	<b>R\$ 34.839,56</b>	<b>R\$ 52.443,40</b>	<b>R\$ 23.135,43</b>	<b>R\$ 110.418,39</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>32%</b>	<b>47%</b>	<b>21%</b>	<b>100%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO**

**ITEM 03: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO:**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO</b>							
<b>LOCAL: COM. UMBINZAL, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>							
<b>DATA: 05/06/2020</b>			<b>SEDOP: 11/2019</b>		<b>SINAP 11/2019</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR</b>							
<b>VALOR R\$: R\$ 115.397,24</b>							
<b>PRAZO: 90 dias</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	DIAS			TOTAL
				30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,73%	840,58	840,58 100,00%			R\$ 840,58 100,00%
2	REFORMA SALAS DE MADEIRA	4,20%	4.842,26	4.842,26 100,00%			R\$ 4.842,26 100,00%
3	REVESTIMENTO DAS SALAS DE AULA	28,52%	32.912,47	16.456,24 50,00%	16.456,24 50,00%		R\$ 32.912,47 100,00%
4	REVESTIMENTO DO REFEITÓRIO E COZINHA	4,42%	5.100,86	2.550,43 50,00%	2.550,43 50,00%		R\$ 5.100,86 100,00%
5	FORRO DE PVC DEPÓSITO E SALA	3,75%	4.331,66		4.331,66 100,00%		R\$ 4.331,66 100,00%
6	PORTAS E FECHADURAS	3,26%	3.765,42		1.882,71 50,00%	1.882,71 50,00%	R\$ 3.765,42 100,00%
7	PINTURA GERAL	40,50%	46.739,02			46.739,02 100,00%	R\$ 46.739,02 100,00%
8	ELÉTRICA	14,61%	16.864,98		8.432,49 50,00%	8.432,49 50,00%	R\$ 16.864,98 100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>115.397,24</b>	<b>24.689,50</b>	<b>33.653,53</b>	<b>57.054,21</b>	<b>115.397,24</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>21%</b>	<b>29%</b>	<b>49%</b>	<b>100%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO**

**ITEM 04: REFORMA ESCOLA ROSÁLIA NUNES:**

<b>OBRA: REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES</b>							
<b>LOCAL: COM. PIRANHA, MOJÚ DOS CAMPOS/PA</b>							
<b>DATA: 05/06/2020</b>				<b>SEDOP: 11/2019</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR</b>							
<b>VALOR: R\$ 105.014,32</b>							
<b>PRAZO: 90 dias</b>							
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	DIAS			TOTAL
				30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,80%	840,58	840,58 100,00%			R\$ 840,58 100,00%
2	REVESTIMENTO SALAS DE AULA E REFEITÓRIO	25,53%	26.805,30	16.083,18 60,00%	10.722,12 40,00%		R\$ 26.805,30 100,00%
3	SERRALHERIA (CANALETAS)	7,22%	7.579,52		6.063,62 80,00%	1.515,90 20,00%	R\$ 7.579,52 100,00%
4	FORRO	7,99%	8.390,59		4.195,29 50,00%	4.195,29 50,00%	R\$ 8.390,59 100,00%
5	PORTAS E FECHADURAS	3,86%	4.054,56		4.054,56 100,00%		R\$ 4.054,56 100,00%
6	PINTURA GERAL	28,79%	30.232,70			30.232,70 100,00%	R\$ 30.232,70 100,00%
7	ELÉTRICA	6,71%	7.044,86		7.044,86 100,00%		R\$ 7.044,86 100,00%
8	SUMIDOURO	1,44%	1.509,61	1.509,61 100,00%			R\$ 1.509,61 100,00%
9	RESERVATÓRIO	8,63%	9.060,78	6.795,59 75,00%	2.265,20 25,00%		R\$ 9.060,78 100,00%
10	URBANIZAÇÃO	1,82%	1.915,16			1.915,16 100,00%	R\$ 1.915,16 100,00%
11	RAMPAS PCD PARA ACESSO AS SALAS (3 RAMPAS)	0,23%	240,95	240,95 100,00%			R\$ 240,95 100,00%
12	BANHEIROS	1,18%	1.240,55			1.240,55 100,00%	R\$ 1.240,55 100,00%
13	FECHAMENTO DA SALA EM ALVENARIA	5,81%	6.099,14	4.879,31 80,00%	1.219,83 20,00%		R\$ 6.099,14 100,00%
TOTAL	SIMPLES			R\$ 30.349,22	R\$ 35.565,48	R\$ 39.099,62	R\$ 105.014,32
	ACUMULADO	100,00%	105.014,32	29%	34%	37%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**ANEXO XI**  
**MODELO DE COMPOSIÇÃO BDI - ITEM 01: REFORMA ESCOLA FRANCISCO  
ARTUR CALAZANS**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS</b>	
<b>LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>	
<b>DATA: 05/06/2020</b>	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA</b>	
<b>VALOR DA OBRA:</b>	<b>R\$ 118.504,55</b>
<b>PRAZO: 90 dias</b>	

**DEMONSTRATIVO DE BDI**

<b>Administração Central (AC)</b>	<b>3,00%</b>
<b>Seguro e Garantia (S + G)</b>	<b>0,80%</b>
<b>Taxa de Risco (R)</b>	<b>0,97%</b>
<b>Bonificação / Lucro Bruto (B)</b>	<b>6,16%</b>
<b>Impostos</b>	
PIS	<b>0,65%</b>
COFINS	<b>3,00%</b>
ISSQN	<b>2,50%</b>
CPRB	<b>4,50%</b>
<b>Total de Impostos (I)</b>	<b>10,65%</b>
<b>Despesas Financeiras (F)</b>	<b>0,59%</b>
<b>BDI (%) = (((1+AC+S+G+R) x (1+F) x (1+B)) - 1) x 100 (1-I)</b>	<b>25,22%</b>
<b>Obs.: Conforme legislação municipal:</b>	
Base de cálculo do ISS	<b>100,00%</b>
Alíquota do ISS	<b>2,50%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**MODELO DE COMPOSIÇÃO BDI - ITEM 02: REFORMA ESCOLA FREI ROGÉRIO;**

<b>OBRA: REFORMA ESCOLA FREI ROGERIO</b>	
<b>LOCAL: COM. GARRAFÃO, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>	
<b>DATA: 05/06/2020</b>	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA</b>	
<b>VALOR DA OBRA: R\$ 110.418,39</b>	
<b>PRAZO: 90 dias</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DE BDI</b>	

<b>Administração Central (AC)</b>	<b>3,00%</b>
<b>Seguro e Garantia (S + G)</b>	<b>0,80%</b>
<b>Taxa de Risco (R)</b>	<b>0,97%</b>
<b>Bonificação / Lucro Bruto (B)</b>	<b>6,16%</b>
<b>Impostos</b>	
PIS	<b>0,65%</b>
COFINS	<b>3,00%</b>
ISSQN	<b>2,50%</b>
CPRB	<b>4,50%</b>
<b>Total de Impostos (I)</b>	<b>10,65%</b>
<b>Despesas Financeiras (F)</b>	<b>0,59%</b>

$\text{BDI (\%)} = \frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B) - 1)}{(1-I)} \times 100$	<b>25,22%</b>
<b>Obs.: Conforme legislação municipal:</b>	
Base de cálculo do ISS	<b>100,00%</b>
Alíquota do ISS	<b>2,50%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**MODELO DE COMPOSIÇÃO BDI -ITEM 03: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO;**

<b>OBRA: REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTEIRO</b>			
<b>LOCAL: COM. UMBINZAL, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA</b>			
<b>DATA: 05/06/2020</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG<sup>a</sup> VITALINO DE SOUSA NEVES JÚNIOR</b>			
<b>VALOR DA OBRA: R\$ 115.397,24</b>			
<b>PRAZO: 90 dias</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE BDI</b>			
<b>Administração Central (AC)</b>			<b>3,00%</b>
<b>Seguro e Garantia (S + G)</b>			<b>0,80%</b>
<b>Taxa de Risco (R)</b>			<b>0,97%</b>
<b>Bonificação / Lucro Bruto (B)</b>			<b>6,16%</b>
<b>Impostos</b>			
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISSQN			2,50%
CPRB			4,50%
<b>Total de Impostos (I)</b>			<b>10,65%</b>
<b>Despesas Financeiras (F)</b>			<b>0,59%</b>
BDI (%) = $\frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1}{(1-I)} \times 100$			<b>25,22%</b>
<b>Obs.: Conforme legislação municipal:</b>			
		Base de cálculo do ISS	<b>100,00%</b>
		Alíquota do ISS	<b>2,50%</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

MODELO DE COMPOSIÇÃO BDI - ITEM 04: REFORMA ESCOLA ROSÁLIA NUNES;

<b>OBRA: REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES</b>			
<b>LOCAL: COM. PIRANHA, MOJÚÍ DOS CAMPOS/PA</b>			
<b>DATA: 05/06/2020</b>			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR</b>			
<b>VALOR DA OBRA: R\$ 105.014,32</b>			
<b>PRAZO: 90 dias</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE BDI</b>			
<b>Administração Central (AC)</b>			<b>3,00%</b>
<b>Seguro e Garantia (S + G)</b>			<b>0,80%</b>
<b>Taxa de Risco (R)</b>			<b>0,97%</b>
<b>Bonificação / Lucro Bruto (B)</b>			<b>6,16%</b>
<b>Impostos</b>			
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISSQN			2,50%
CPRB			4,50%
<b>Total de Impostos (I)</b>			<b>10,65%</b>
<b>Despesas Financeiras (F)</b>			<b>0,59%</b>
$BDI (\%) = (((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100$			<b>25,22%</b>
(1- I)			
<b>Obs.: Conforme legislação municipal:</b>			
Base de cálculo do ISS			<b>100,00%</b>
Alíquota do ISS			<b>2,50%</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO XII

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>ITEM 01: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS;</b>			
OBRA: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS			
LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA			
DATA: 05/06/2020			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA			
VALOR:	R\$ 118.504,55		
PRAZO: 90 dias			
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	não incide
B2	Feriados	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,79%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,28%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,03%	2,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,56%</b>	<b>3,30%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>89,42%</b>	<b>49,63%</b>

**ITEM 02: REFORMA ESCOLA FREI ROGÉRIO:**

OBRA: REFORMA ESCOLA FREI ROGERIO

LOCAL: COM. GARRAFÃO, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº GUILHERME DOURADO VIANA

VALOR: R\$ 110.418,39

PRAZO: 90 dias

**ENCARGOS SOCIAIS**

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	não incide
B2	Feriados	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,79%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,28%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,03%	2,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,56%</b>	<b>3,30%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>89,42%</b>	<b>49,63%</b>

**ITEM 03: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO;**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTEIRO

LOCAL: COM. UMBINZAL, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG<sup>a</sup> VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR

VALOR: R\$ 115.397,24

PRAZO: 90 dias

**ENCARGOS SOCIAIS**

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	não incide
B2	Feriados	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,79%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,28%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,03%	2,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,56%</b>	<b>3,30%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>89,42%</b>	<b>49,63%</b>

**ITEM 04: REFORMA ESCOLA ROSÁLIA NUNES;**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES

LOCAL: COM. PIRANHA, MOJÚ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR

VALOR: R\$ 105.014,32

PRAZO: 90 dias

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	não incide
B2	Feridos	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,79%</b>	<b>17,25%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,28%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,03%	2,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,56%</b>	<b>3,30%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>89,42%</b>	<b>49,63%</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO XIII**

**MEMORIA DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS**

**ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ARTUR CALAZANS, NO BAIRRO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ARTUR CALAZANS, NO BAIRRO ALTO ALEGRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Local: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA

**I - PRELIMINARES**

**1. Objetivo:**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da execução da obra referente à REFORMA DA ESCOLA ARTUR CALAZANS, NO BAIRRO ALTO ALEGRE, localizado no MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, fixando as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, sempre representado pela FISCALIZAÇÃO e as obrigações da firma contratada.

**2. Definições:**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

**3. Visita Técnica:**

**Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.

#### **4. Dos Acidentes de Trabalho:**

A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

## **II - GENERALIDADES**

1. A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
2. Prazo de execução: 90 dias corridos.

## **III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras, elaborar relatórios e outros elementos informativos e aceitar ou recusar os serviços e materiais empregados na obra.

## **IV - SERVIÇOS**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa de Obra em lona com Plotagem de Gráfica

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m<sup>2</sup>, com 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, antes do início dos serviços.

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

### **2. COBERTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Os telhados de cada edificação seguirão suas especificações e particularidades. A remoção das telhas de parte do segundo pavilhão da escola e da secretaria deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura do pavilhão principal, onde houver necessidade. Essas telhas deverão ser utilizadas para reparo nas demais coberturas da escola que utilizam do mesmo modelo de telha, para sanar infiltrações e vazamentos, sendo necessária a troca de peças danificadas. A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) deverá ser substituída apenas se verificada a necessidade e deverá ser em madeira de lei. A cobertura propriamente dita será executada com telhas cerâmicas do tipo portuguesa e para instalação seguirá as instruções do fabricante, devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados. As telhas serão de barro especial de primeira qualidade, bem cozidas, leves, duras, sonoras, impermeáveis e não vitrificadas. As cumeeiras (selotes) serão da mesma procedência das telhas e deverão ser embocadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

Haverá também necessidade de reparo e substituição de peças nas coberturas que utilizam telhas de fibrocimento. As peças com pequenos buracos deverão ser vedadas com manta asfáltica e as que tiverem grandes buracos deverão ser substituídas.

Calhas em zinco deverão ser instaladas entre os dois primeiros pavilhões bem como entre a secretaria e dispensa. Estas deverão ter dimensão e declividade suficiente para escoar a água da chuva até os tubos de queda sem respingos ou transbordamento.

Deverá ser instalado rufo em concreto armado sobre a cobertura da secretaria.

### **3. PAREDES E PAINÉIS**

No primeiro barracão, logo na entrada, além do reparo do telhado em fibrocimento deverá ser levantada em alvenaria uma parede de 2,5 metros de altura para divisão das salas. Ela deverá ser chapiscada, rebocada, selada e pintada com tinta acrílica respeitando sempre o prazo de secagem dos serviços.

Deverá também ser realizada a substituição das telas superiores em nylon que deverá ser em material resistente ao calor e umidade e com malha não superior a 25mm. Deverão ser pregadas ou grampeadas completamente em seu perímetro.

- Alvenaria de Tijolo

As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas a cutelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

O tijolo deverá ser assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 30cm de apoio para cada lado, pré-moldadas com armadura treliçada ou coluna de 4 barras de ferro de 8mm.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:5 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:5 (cimento e areia).

- Chapisco internamente e externamente

As paredes de alvenaria que estão sem revestimento internas e externas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todos os ambientes discriminados no projeto. As superfícies deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco, deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

- Reboco internamente e externamente

As paredes internas e externas e superfícies em alvenaria dos ambientes que ainda não tem revestimentos, e que não serão revestidas com cerâmica, serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:Adit.Plást (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta em madeira lambrisada

Será fornecida e colocada portas lambrisadas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

a) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

#### **4. SECRETARIA**

Na secretaria haverá remoção de 1,5 metros de reboco na parede que apresenta infiltração e está machada. Deverá ser então utilizar os seguintes produtos conforme instruções do fabricante: Sika Top, em 3 demãos cruzadas sobre a alvenaria completamente limpa e úmida; Sika 1, utilizada na mistura da argamassa na dosagem indicada pelo fabricante. Este procedimento ocorrerá interna e externamente à secretaria. A parede externa deverá ser completamente chapiscada e rebocada. Deverá ser acrescentado na parede interna 2 tomadas duplas, bem como a substituição da tomada já existente para tomada dupla também. Após a completa cura do reboco, a secretaria deverá ser pintada completamente, sendo aplicada massa e selador onde foi executado novo reboco e tinta acrílica fosca sobre todas as paredes.

O telhado deverá ser reparado em sua totalidade substituindo as peças que forem necessárias e executando um rufo em concreto armado para resolver os problemas de infiltração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**5. PINTURA GERAL**

A escola deverá ser pintada completamente com tinta acrílica nas alvenarias e tinta esmalte nas portas e grades de ferro, inclusive os alambrados das salas de aula. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para uso, fornecida pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

- Acrílica Fosco Interna

A face interna será pintada com 03 (demãos) de tinta Acrílica Fosco com aplicação de selador (aplicar uma demão de selador, lixar as paredes com lixas 150 e 180 deixando as livres e sulcos e asperezas). A cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Caso haja fissuras, trincas ou demais imperfeições, estas deverão ser corrigidas com argamassa ou massa acrílica para o perfeito nivelamento e acabamento final da pintura.

**6. BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E INFANTIL**

Os banheiros serão reformados, iniciando-se pela retirada do revestimento cerâmico e piso antigo, para colocação de novo. Analisando e revisando toda tubulação de esgoto e de água fria para verificar se os pontos se encontram em perfeito funcionamento. Após a verificação, se dá as instalações das bacias sanitárias, dos lavatórios e mictório no banheiro masculino. Será feita a substituição das portas de entrada, já devidamente pintadas e com fechaduras e maçanetas. Os interruptores antigos devem ser substituídos por novos e devem ser instalados lâmpadas novas nos ambientes. Após os serviços anteriores já realizados, pintar as paredes até o teto e realizar retoques e a limpeza final.

Lavatório para pcd suspenso em louça branca sem coluna, com torneira e sifão para ser instalado nos banheiros, bem como a revisão dos pontos de esgoto com os devidos ajustes necessários para seu perfeito funcionamento sem a volta de mau cheiro e declividade necessária para escoamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

da água. Deverão ser revisados o ponto de esgoto dos banheiros e da cozinha, onde deve já existir refluxo e mau cheiro.

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta em madeira lambrisada

Será fornecida e colocada portas lambrisadas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

b) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

## **7. REVESTIMENTO SALAS DE AULA E DOS PROFESSORES**

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento. As superfícies em “cimento queimado” deverão ser totalmente apicoadas para melhor fixação entre a argamassa e a cerâmica.

Caso haja, falhas no reboco ou buracos na parede, os mesmos deverão ser corrigidos com o material necessário para correta execução dos serviços posteriores.

- Revestimento Cerâmico

Os pisos na área interna, receberão acabamento em lajota cerâmica, PEI-V de padrão médio. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de fabricação industrial AC-II. A cor deverá ser branca ou bege com tamanho por peça não menor que 40cm x 40 cm. Antes da compra do material a fiscalização deverá dar o aceite do material.

Nas salas de aula o mesmo revestimento do piso deverá ser assentado nas paredes internas com altura de 1 metro, excluindo apenas a alvenaria vazada.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte para cerâmica.

- Rodapé

Os rodapés, receberão acabamento em lajota cerâmica e altura mínima de 8 centímetros. Serão assentadas em juntas corridas com argamassa AC-II de fabricação industrial.

## **8. CORREDOR LATERAL DAS SALAS**

Deverá ser executada regularização dos pisos dos corredores do segundo pavilhão com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; prevendo onde se fizer necessário, caimento não inferior a 0,5% para um perfeito escoamento das águas. A superfície deverá ser umedecida antes da aplicação da argamassa e livre de fragmentos e restos de argamassa para uma perfeita aderência. Deverão ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

executadas guias no sentido longitudinal do ambiente que se irá revestir de largura não superior ao comprimento da régua de alumínio para um perfeito nivelamento do pano.

---

**GUILHERME DOURADO VIANA**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514691876  
Decreto nº 384/2019

**ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA FREI ROGÉRIO, NA COMUNIDADE GARRAFÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA FREI ROGÉRIO, NA COMUNIDADE GARRAFÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Local: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA

**I - PRELIMINARES**

**5. Objetivo:**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da execução da obra referente à REFORMA DA ESCOLA FREI ROGÉRIO, localizado no MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, fixando as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, sempre representado pela FISCALIZAÇÃO e da firma contratada.

**6. Definições:**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- d) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- e) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- f) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**7. Visita Técnica:**

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.

**8. Dos Acidentes de Trabalho:**

A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

**II - GENERALIDADES**

3. A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
4. Prazo de execução: 90 dias corridos.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2. FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras, elaborar relatórios e outros elementos informativos e aceitar ou recusar os serviços e materiais empregados na obra.

**IV - SERVIÇOS**

**9. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa de Obra em lona com Plotagem de Gráfica

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m<sup>2</sup>, com 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, antes do início dos serviços.

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

**10. REVESTIMENTO DO MURO INTERNO E EXTERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- Chapisco internamente e externamente

As paredes de alvenaria que estão sem revestimento internas e externas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todos os ambientes.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco, deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento. A fiscalização não aceitará o reboco executado sem a aplicação prévia de chapisco. O serviço deverá ser retirado e refeito.

- Reboco internamente e externamente

As paredes internas e externas e superfícies em alvenaria dos ambientes que ainda não tem revestimentos e que não serão revestidas com cerâmica, serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:Adit.Plást (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial) com espessura máxima de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

- Acrílica Fosco Externa e Interna

As superfícies deverão esperar 14 dias após a aplicação do reboco para então serem tratadas com líquido selador e posteriormente receberem a pintura com tinta acrílica fosco de 1º qualidade em 02 (duas) demãos. Deverá ser respeitado o tempo de cura do selador e entre as demãos indicado pelo fabricante.

## **11. SERRALHERIA E CANALETAS**

- Seixo com espalhamento

As canaletas receberão seixo ou brita com espalhamento para infiltração das águas pluviais de uma extremidade à outra, com altura a ser definida pelo executor dos serviços, utilizando uma quantidade de 5,47 m<sup>3</sup> do material como determinado no orçamento.

- Grade de ferro para canaleta L= 0,40 m com articulação

Todas as canaletas receberão grades de ferro fixadas nas mesmas, pintadas com tinta anticorrosiva, com articulações para que se faça das devidas manutenções, largura de 0,40 metros e com comprimento totalizando 14 metros como determinado no orçamento.

- Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 ½"

O guarda corpo será de material tubular em aço galvanizado de 1 ½", com altura de 1,10 metros, já pintado com tinta anticorrosiva e tinta esmalte na cor azul anil. O modelo terá que obedecer às normas técnicas quanto à espessura e abertura entre as barras de aço para que não haja passagem dos alunos. Ficará a critério do executor do serviço, o modelo a ser instalado que deverá ser informado previamente a FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**12. REVESTIMENTOS NAS SALAS, REFEITÓRIO E RAMPA DE ACESSO**

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento. As superfícies em “cimento queimado” deverão ser totalmente apicoadas para melhor fixação entre a argamassa e a cerâmica.

- Revestimento Cerâmico

Os pisos na área interna, receberão acabamento em lajota cerâmica, PEI-V de padrão médio. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de fabricação industrial AC-II. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte para cerâmica.

- Rodapé

Os rodapés, receberão acabamento em lajota cerâmica e altura mínima de 8 centímetros. Serão assentadas em juntas corridas com argamassa AC-II de fabricação industrial.

**13. PORTAS E FECHADURAS**

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta em madeira lambrisada

Será fornecida e colocada portas lambrisadas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

c) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

**14. PINTURA GERAL DA ESCOLA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para uso, fornecida pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

- Acrílica Fosco Interna com massa e selador
- A face interna será pintada com 03 (demãos) de tinta Acrílica Fosco com aplicação de massa e selador (aplicar uma demão de selador, lixar as paredes com lixas 150 e 180 deixando as livres e sulcos e asperezas). A cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

---

**GUILHERME DOURADO VIANA**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514691876  
Decreto nº 384/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTEIRO, NA COMUNIDADE UMBINZAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

---

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTEIRO, NA COMUNIDADE UMBINZAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Local: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA

## **I - PRELIMINARES**

### **9. Objetivo:**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da execução da obra referente à REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTERIO, localizado no MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, fixando as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, sempre representado pela FISCALIZAÇÃO e da firma contratada.

### **10. Definições:**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- g) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- h) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- i) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

### **11. Visita Técnica:**

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.

### **12. Dos Acidentes de Trabalho:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

## **II - GENERALIDADES**

5. A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.
6. Prazo de execução: 90 dias corridos.

## **III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **3. FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras, elaborar relatórios e outros elementos informativos e aceitar ou recusar os serviços e materiais empregados na obra.

## **IV - SERVIÇOS**

### **15. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa de Obra em lona com Plotagem de Gráfica

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m<sup>2</sup>, com 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, antes do início dos serviços.

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

### **16. REFORMA NAS SALAS DE MADEIRA**

- Chapisco internamente e externamente

As paredes de alvenaria que estão sem revestimento internas e externas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todos os ambientes.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco, deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

endurecimento. A fiscalização não aceitará o reboco executado sem a aplicação prévia de chapisco. O serviço deverá ser retirado e refeito.

- Reboco internamente e externamente

As paredes internas e externas e superfícies em alvenaria dos ambientes que ainda não tem revestimentos e que não serão revestidas com cerâmica, serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:Adit.Plást (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial) com espessura máxima de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

- Acrílica Fosco Externa e Interna

As superfícies deverão esperar 14 dias após a aplicação do reboco para então serem tratadas com líquido selador e posteriormente receberem a pintura com tinta acrílica fosco de 1º qualidade em 02 (duas) demãos. Deverá ser respeitado o tempo de cura do selador e entre as demãos indicado pelo fabricante.

#### **17. REVESTIMENTOS NAS SALAS, REFEITÓRIO E COZINHA**

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento. As superfícies em “cimento queimado” deverão ser totalmente apicoadas para melhor fixação entre a argamassa e a cerâmica.

- Revestimento Cerâmico

Os pisos na área interna, receberão acabamento em lajota cerâmica, PEI-V de padrão médio. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de fabricação industrial AC-II. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte para cerâmica.

- Rodapé

Os rodapés, receberão acabamento em lajota cerâmica e altura mínima de 8 centímetros. Serão assentadas em juntas corridas com argamassa AC-II de fabricação industrial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- Telhas

Retiradas de telhas avariadas e substituição por novas.

### **18. PORTAS E FECHADURAS**

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta em madeira

Será fornecida e colocada portas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

d) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

### **19. PINTURA GERAL DA ESCOLA**

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para uso, fornecida pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimientos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

- Acrílica Fosco Interna com massa e selador
- A face interna será pintada com 03 (demãos) de tinta Acrílica Fosco com aplicação de massa e selador (aplicar uma demão de selador, lixar as paredes com lixas 150 e 180 deixando as livres e sulcos e asperezas). A cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

## **20. FORRO DE PVC DEPÓSITO E SALA**

- Forro em PVC.

O forro será de material em PVC na cor branca, com a estrutura em madeira de lei.

## **21. ELÉTRICA**

- Instalações de ventiladores de teto

Serão instalados nas salas de aulas, ventiladores de teto que atendam as normas e documentos de referência, certificadas pelo selo de qualidade do IMETRO. No total serão 8 (oito) ventiladores incluídos seus pontos elétricos, com caixa plástica 4"x 2" e cabo de cobre 2,5mm – 750v.

- Conjunto de iluminação em poste de aço

Serão instalados 4 (quatro) conjuntos de iluminação do tipo pétala com 2 (duas) lâmpadas vapor de mercúrio fixadas em poste de aço, nos locais definidos pela fiscalização.

- Instalações de tomadas

Serão instalados 4 (quatro) pontos elétricos estabilizados, incluídos eletroduto, peças, caixa, fiação e tomadas. Os locais serão indicados pela fiscalização.

---

**VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514692570  
Decreto nº 301/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES, NA COMUNIDADE PIRANHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES, NA COMUNIDADE PIRANHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**

Local: **MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS- PA**

**I - PRELIMINARES**

**13. Objetivo:**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da execução da obra referente à REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES, NA COMUNIDADE PIRANHA, localizado no MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, fixando as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA, sempre representado pela FISCALIZAÇÃO e as obrigações da firma contratada.

**14. Definições:**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- j) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- k) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- l) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

**15. Visita Técnica:**

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro, onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia e abastecimento, no ato será expedido o certificado de visita técnica.

**16. Dos Acidentes de Trabalho:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

**II - GENERALIDADES**

7. A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
8. Prazo de execução: 90 dias corridos.

**III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4. FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras, elaborar relatórios e outros elementos informativos e aceitar ou recusar os serviços e materiais empregados na obra.

**IV - SERVIÇOS**

**22. SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa de Obra em lona com Plotagem de Gráfica

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO. Será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada com estrutura em madeira. Terá área de 4,00 m<sup>2</sup>, com 2,00 m de altura e 2,00 m de largura, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, antes do início dos serviços.

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

**23. REVESTIMENTO SALAS DE AULA E REFEITÓRIO**

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento. As superfícies em "cimento queimado" deverão ser totalmente apicoadas para melhor fixação entre a argamassa e a cerâmica.

Caso haja, falhas no reboco ou buracos na parede, os mesmos deverão ser corrigidos com o material necessário para correta execução dos serviços posteriores.

- Revestimento Cerâmico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Os pisos na área interna, receberão acabamento em lajota cerâmica, PEI-V de padrão médio. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de fabricação industrial AC-II. A cor deverá ser branca ou bege com tamanho por peça não menor que 40cm x 40 cm. Antes da compra do material a fiscalização deverá dar o aceite do material.

Nas salas de aula o mesmo revestimento do piso deverá ser assentado nas paredes internas com altura de 1 metro, excluindo apenas a alvenaria vazada.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte para cerâmica.

- Rodapé

Os rodapés, receberão acabamento em lajota cerâmica e altura mínima de 8 centímetros. Serão assentadas em juntas corridas com argamassa AC-II de fabricação industrial.

#### **24. SERRALHERIA (CANALETAS)**

- Seixo com espalhamento

As canaletas receberão seixo ou brita com espalhamento para infiltração das águas pluviais de uma extremidade à outra, com altura a ser definida pelo executor dos serviços, utilizando uma quantidade de 3,91 m<sup>3</sup> do material como determinado no orçamento.

- Grade de ferro para canaleta L= 0,40 m com articulação

Todas as canaletas receberão grades de ferro fixadas nas mesmas, pintadas com tinta anticorrosiva, com articulações para que se faça das devidas manutenções, largura de 0,40 metros e com comprimento totalizando 32,61 metros como determinado no orçamento.

#### **25. FORRO**

- Barroteamento

Na estrutura de barroteamento em madeira de lei, o material deve apresentar boa qualidade, conforme o quadro de especificação do projeto, obedecendo as normas padrão da ABNT.

- Forro em Lambri PVC

O forro será em PVC de cor branca, fixado e encaixado tipo macho/fêmea. Este terá sua estrutura de fixação conforme instrução do fabricante. A estrutura do forro será rigorosamente nivelada pela face inferior.

O forro de PVC deverá ter um perfeito acabamento com as paredes. Todo acabamento do forro com as alvenarias será procedido pela instalação de roda forro de PVC, arremate tipo L, devidamente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

fixado nos forros respectivos, de maneira que evite frestas e em perfeito alinhamento. Nas extremidades deverá ser realizado o perfeito alinhamento. O forro e o roda forro deverão possuir a mesma tonalidade.

## **26. PORTAS E FECHADURAS**

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta em madeira lambrisada

Será fornecida e colocada portas lambrisadas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

e) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

## **27. PINTURA GERAL DA ESCOLA**

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para uso, fornecida pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

- Acrílica Fosco Interna com massa e selador

A face interna será pintada com 03 (demãos) de tinta Acrílica Fosco com aplicação de selador (aplicar uma demão de selador, lixar as paredes com lixas 150 e 180 deixando as livres e sulcos e asperezas). A cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Caso haja fissuras, trincas ou demais imperfeições, estas deverão ser corrigidas com argamassa ou massa acrílica para o perfeito nivelamento e acabamento final da pintura.

**28. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os serviços de instalações serão executados segundo as necessidades verificadas *in-loco* pela fiscalização, respeitando as normas da ABNT NBR 5410 com cabos e bitolas dimensionados, centro de medição e quadros aterrados, equipamentos de proteção, fiação antichamas, de acordo com as normas e recomendações da concessionária local. Será utilizado eletroduto PVC corrugado nas paredes. As caixas de passagem bem como de distribuição serão em PVC. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LED ou fluorescentes. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a planilha de quantidades fornecida pela FISCALIZAÇÃO. Devem ser instaladas lâmpadas nas salas de aula e nos corredores, bem como tomadas duplas em sala de aula e a substituição do interruptor antigo por um novo com tecla e tomada. A fiação exposta deverá ser conduzida por eletroduto PVC de 3/4" bem como os novos pontos para ventilador em cada sala.

**29. SUMIDOURO**

A construção de sumidouro será de acordo com as especificações da planilha orçamentária e de composição de custos, devendo corresponder a norma da ABNT e OMS, de acordo com as principais generalidades.

As tubulações de esgotos serão de PVC soldável, marca TIGRE, AMANCO ou similar, linha sanitária, e deverão ser conectados ao sumidouro já existente de modo que aumente a capacidade de infiltração no solo sem transbordar ou retornar mau cheiro. Verificar a necessidade de caixas de passagem ou gordura e executá-las, caso necessário para completa eficiência do sistema. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante. Estão incluídos rasgo em alvenaria, tubos, conexões, caixas e ralos.

**30. RESERVATÓRIO**

O reservatório deverá ser construído em concreto armado de 25 Mpa com altura total final de 6 metros, sendo 1,5 metros para a fundação e 4,5 metros acima do solo. O projeto da estrutura deve ser feito pelo contratante e deve respeitar a NBR 6118, principalmente no quesito dimensionamento da armadura, recobrimento, traço e lançamento do concreto. Sua estrutura pode ser com apenas um pilar de dimensão mínima 0,40 x 0,40m ou dois pilares com dimensão mínima de 0,40 x 0,20. Vigas com dimensões mínimas de 0,20mx 0,15m e laje de 2 x 2 x 0,10m.

Deverá ser feita toda a ligação elétrica e hidráulica, com todos os materiais necessários, bem como na descida da água instalar um chuveiro e uma torneira. A calçada também deverá ser em concreto com alicerce e baldrame. Após a completa cura do concreto deverá ser aplicado selador e posteriormente tinta acrílica fosca em 2 demãos com as cores da escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

### **31. URBANIZAÇÃO**

A base de concreto indicada em projeto será executada em concreto armado desempenado, com espessura mínima de 10,0cm e fck mínimo de 20MPa e malha de aço eletro soldada (Ref.: Q-138) CA-60 4,2mm 10 x 10cm. A inclinação deve permitir o perfeito escoamento da água para os lados (inclinação mínima de 2%), sendo executado sobre um lastro de brita compactada de 5cm. Não será executada junta de dilatação. O acabamento desempenado com desempenho de madeira deverá seguir o padrão das calçadas existentes, de modo a manter a característica antiderrapante exigida neste piso. Os três mastros para bandeiras serão em tubos galvanizados telescópicos, ou seja, com dois segmentos de tubos soldados entre si, os trechos de topo nas bitolas de 2" esp.=3,00mm, comprimentos de 3,00m e 4,00m e as bases na bitola 2.1/2" esp.=3,35mm, comprimento de 3,80m. Os dois mastros laterais deverão ter com altura final de 6,80m e o mastro central deverá ter altura final de 7,80m. Todos os três mastros terão de possuir chumbadores soldados apenas no segmento da base, com 80cm. Os três mastros deverão ter a extremidade superior tampada (c/ tampão em ferro galvanizado) para evitar o acúmulo de água. A corda de polipropileno com 6mm deverá ser branca, flexível e durável, apropriada para hasteamento de bandeiras. O concreto para o chumbamento está incluído no serviço.

### **32. RAMPAS PCD PARA ACESSO AS SALAS**

As rampas devem possuir preencher a largura livre das portas das salas, sendo admissível a largura mínima de 0,70 m; A inclinação transversal deve ser de no máximo 2% e longitudinal de no máximo 8,33%. A inclinação das rampas deve seguir o item 6.5 da NBR 9050/04 da ABNT; 3.3.1.7. Todas as rampas para pedestres devem atender o Decreto 19.915/98, principalmente os Art. 99, 128 e 139.

### **33. BANHEIROS**

Lavatório para PCD suspenso em louça branca sem coluna, com torneira e sifão para ser instalado nos banheiros, bem como a revisão dos pontos de esgoto com os devidos ajustes necessários para seu perfeito funcionamento sem a volta de mau cheiro e declividade necessária para escoamento da água. Deverão ser revisados o ponto de esgoto dos banheiros e da cozinha, onde deve já existe refluxo e mau cheiro.

### **34. FECHAMENTO DE SALA EM ALVENARIA**

- Alvenaria de Tijolo

As paredes em alvenaria de tijolo serão erguidas a cutelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

O tijolo deverá ser assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumado. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 1,5cm, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de 30cm de apoio para cada lado, pré-moldadas com armadura treliçada ou coluna de 4 barras de ferro de 8mm.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaixamento com argamassa 1:5 (cimento e areia), nos vazios existentes entre a alvenaria e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:5 (cimento e areia).

- Chapisco internamente e externamente

As paredes de alvenaria que estão sem revestimento internas e externas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todos os ambientes discriminados no projeto. As superfícies deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco, deverão também ser eliminadas gorduras, matérias orgânicas e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

- Reboco internamente e externamente

As paredes internas e externas e superfícies em alvenaria dos ambientes que ainda não tem revestimentos, e que não serão revestidas com cerâmica, serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:Adit.Plást (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no local (in loco).

- Porta e janela em madeira lambrisada

Será fornecida e colocada portas e janelas lambrisadas com acabamento em madeira, com caixilhos, dobradiças e fechadura, de acordo com os tamanhos das aberturas no local de instalação (in loco), devidamente pintadas ou envernizadas.

Observações:

- f) Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

---

**VITALINO DE SOUSA NEVES JÚNIOR**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514692570  
Decreto nº 301/2019

**Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 -SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ (MF) \_\_\_\_\_, situada à  
\_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, declara que até a presente  
data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

*[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]*  
*[ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ ]*

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO XV

DECLARAÇÃO VÍNCULO

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Mojuí dos Campos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]  
[ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020-SEMED**

**Objeto:**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome e qualificação do representante*)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (*nome da empresa/CNPJ*)\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020-SEMED.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[ *Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal* ]

[ *Dados da Declarante: Razão Social e N° do CNPJ* ]

**OBS: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ANEXO XVII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM 01: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS;

OBRA: REFORMA ESCOLA FRANCISCO ARTUR CALAZANS

LOCAL: MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

SEDOP: 11/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA

VALOR DA OBRA:

R\$118.504,55

PRAZO: 90 dias

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Descrição de Serviços	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Parcial
011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	1	167,82	167,82
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4m - madeira branca	dz	0,003	135,27	0,40581
D00475	Lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	0,003	98,5	0,2955
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,003	11,65	0,03495
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,003	17,66	0,05298
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 167,82</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$210,14</b>
020307	Retirada de telhas de barro	m <sup>2</sup>	1	7,92	7,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,003	0,5	0,0015
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,003	0,05	0,00015
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 7,92</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$9,92</b>

Trav. Haroldo Veloso – nº201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m <sup>2</sup>	1	68,92	68,92
D00004	Telha de barro - paulista	un	16	1,33	21,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	14,07	21,105
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,75	17,64	13,23
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 68,92</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$86,30</b>
070287	Cumeeira de barro	m	1	19,55	19,55
D00173	Cumeeira de barro	un	3	4,16	12,48
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	m <sup>3</sup>	0,002	366,16	0,73232
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,07	2,814
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,64	3,528
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 19,55</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$24,48</b>
020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m <sup>2</sup>	1	3,3	3,3
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	14,07	2,9547
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,02	17,64	0,3528
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 3,30</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$4,13</b>
071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m <sup>2</sup>	1	49,57	49,57
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	un	1,4	0,47	0,658
D00429	Telha Brasilit ondulada (2,44x0,50) e=4mm	un	0,83	32,66	27,1078
D00209	Gancho chato p/ telha fibrocimento	un	1,4	1,25	1,75
D00002	Massa de vedação	kg	0,01	11,96	0,1196
D00001	Parafuso fo go 5/16" c=110mm	un	1,4	2,91	4,074
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	14,07	7,035
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	17,64	8,82
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 49,57</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$62,07</b>
070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	1	42,49	42,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	un	1	0,47	0,47
D00176	Cumeeira normal em fibrocimento 6mm	un	1	34,35	34,35
D00001	Parafuso fo go 5/16" c=110mm	un	1	2,91	2,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	14,07	2,1105
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	17,64	2,646
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 42,49</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$53,21</b>
070277	<b>Calha em chapa galvanizada</b>	<b>m</b>	<b>1</b>	<b>52,99</b>	<b>52,99</b>
D00034	Chapa de fo go no. 26 (1,00x2,00m)	ch	0,5	55,14	27,57
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	17,66	8,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	14,07	11,256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 52,99</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$66,35</b>
050353	<b>Concreto armado p/ rufos</b>	<b>m³</b>	<b>1</b>	<b>1739,18</b>	<b>1739,18</b>
050036	Forma c/ madeira branca	m²	10	79,08	790,8
050037	Desforma	m²	10	4,22	42,2
050038	Armação p/ concreto	kg	40	8,11	324,4
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1	581,78	581,78
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 1.739,18</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$2.177,80</b>
PROPRIA	<b>Reparo telhado c/substituição de peças danificadas</b>		<b>1</b>		<b>2,64</b>
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1499	17,64	2,64
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$3,31</b>
251530	<b>Tela de nylon</b>	<b>m²</b>	<b>1</b>	<b>17,93</b>	<b>17,93</b>
D251530	Tela de nylon	m²	1	3,03	3,03
D00452	Ganchos e parafusos p/ tela de nylon	cj	1	1,35	1,35
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4262	14,02	5,975324



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4262	17,76	7,569312
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 17,93</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$22,45</b>
150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m <sup>2</sup>	1	17,93	17,93
P00020	Verniz poliuretano	gl	0,075	63,45	4,75875
P00027	Aguarraz	gl	0,014	58,9	0,8246
P00014	Lixa para madeira	un	1	1,05	1,05
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	17,71	7,084
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	14,07	4,9245
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 17,93</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$22,45</b>
020019	Retirada de reboco ou emboço	m <sup>2</sup>	1	4,75	4,75
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	17,76	0,5328
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	14,07	4,221
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 4,75</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$5,95</b>
080678	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	m <sup>2</sup>	1	46,05	46,05
I00009	Sika Top - 107	kg	0,075	12,48	0,936
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,014	17,71	0,24794
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	14,07	14,07
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 46,05</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$57,66</b>
110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1	61,72	61,72
D00080	Argamassa AC-I	kg	5	0,63	3,15
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1,05	23,9	25,095
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	1,2	3,1	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	17,76	21,312
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,07	8,442
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 61,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$77,29</b>
120164	Rodape ceramico h=8cm	m	1	13,88		13,88
A00007	Rodape ceramico h=8cm	m	0,025	8,08		0,202
D00080	Argamassa AC-II	kg	0,87	0,63		0,5481
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	0,87	3,1		2,697
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76		15,4512
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,07		12,2409
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 13,88</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$17,38</b>
150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	1	20,05		20,05
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,14	83,97		11,7558
P00028	Líquido selador acrílico	gl	0,05	37,08		1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,71		5,313
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	14,07		1,1256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 20,05</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$25,11</b>
080273	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	m <sup>2</sup>	1	37,21		37,21
100001	Sika 1	l	0,16	9,76		1,5616
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,025	318,26		7,9565
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76		15,4512
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,07		12,2409
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$37,21</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$46,59</b>
150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	m <sup>2</sup>	1	10,57		10,57
J00007	Seixo lavado	sc	1	112,5		112,5
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	14,07		28,14
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$10,57</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$13,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m <sup>2</sup>	1	42,55	42,55
D00141	Lixa p/ ferro	un	0,5	2,58	1,29
P00027	Aguarraz	gl	0,01	58,9	0,589
P00019	Tinta esmalte	gl	0,06	95,21	5,7126
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1	17,71	19,481
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1	14,07	15,477
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$42,55</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$53,28</b>
150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m <sup>2</sup>	1	20,37	20,37
P00019	ARGAMASSA AC-II	gl	0,04	95,21	3,8084
P00030	Liquido selador p/madeira	gl	0,04	88,69	3,5476
P00027	Aguarraz	gl	0,01	58,9	0,589
P00014	Lixa para madeira	un	0,4	1,05	0,42
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4	17,71	7,084
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	14,07	4,9245
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$20,37</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$25,51</b>
020021	Retirada de revestimento cerâmico	m <sup>2</sup>	1	4,75	4,75
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	17,76	0,5328
88316	ARGAMASSA AC-II	h	0,3	14,07	4,221
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$4,75</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$5,95</b>
100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	1	134,95	134,95
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	un	3	12,1	36,3
D00131	Fechadura externa	un	1	60,45	60,45
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,39	2,878
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,66	3,532
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$134,95</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$168,98</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

090641	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	365,65	365,65
D00282	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	137,5	137,5
D00283	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	0,68	201	136,68
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	14,39	17,268
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,9	17,66	68,874
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$365,65</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$457,87</b>
130119	Lajota ceramica - PEI IV -(Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	1	70,64	70,64
A00055	Lajota ceramica - PEI IV - (Padrão Médio)	m <sup>2</sup>	1,05	32,4	34,02
D00080	Argamassa AC-I	kg	5	0,63	3,15
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	1,2	3,1	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	17,76	21,312
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,07	8,442
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$70,64</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,99%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$89,00</b>
171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	1	24,2	24,2
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	un	1	9,75	9,75
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	14,2	6,39
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	17,92	8,064
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$24,20</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$30,30</b>
170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	1	25,22	25,22
E00063	Interruptor 1 tecla e 1 tomada 10A - 250V	un	1	13,34	13,34
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,37	14,2	5,254
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,37	17,92	6,6304
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$25,22</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$31,58</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

170418	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	m	1	4,73	4,73
E00008	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> -750V	m	1,02	1,12	1,1424
E00020	Fita isolante	m	0,05	1,29	0,0645
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,11	14,2	1,562
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,11	17,92	1,9712
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$4,73</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$5,92</b>
190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	1	479,06	479,06
D00223	Adesivo p/ PVC - 75g	tb	0,009	7,27	0,06543
D00222	Solução limpadora	l	0,0003	34,25	0,010275
H00024	Anel de borracha de 1"	un	1	0,95	0,95
H00022	Assento plastico	un	1	21,5	21,5
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	un	1	2,25	2,25
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	un	1	282,78	282,78
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	un	2	5,65	11,3
H00025	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	un	1	26,98	26,98
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,2	14,05	59,01
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,2	17,74	74,508
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$479,06</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$599,88</b>
170076	Eletroduto PVC de 3/4"	m	1	7,14	7,14
E00013	Eletroduto em PVC de 3/4"	m	1	2,14	2,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	14,2	1,42
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,92	3,584
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$7,14</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$8,94</b>
171128	Bocal com rabicho	un	1	4,15	4,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

E00393	Bocal com rabicho	un	1	2,64	2,64
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	14,2	0,426
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	17,92	1,0752
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$4,15</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$5,20</b>
190401	Mictorio individual em louça c/ acessórios	un	1	550	550
H00017	Registro, valvula e sifao p/ mictorio de louça	cj	1	88,55	88,55
H00057	Mictorio individual de louca	un	1	381,56	381,56
H00055	Fita de vedacao	m	2,4	0,17	0,408
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,5	14,05	35,125
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,5	17,74	44,35
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$550,00</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$688,71</b>
100228	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	1	101,42	101,42
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	un	3	12,1	36,3
D00124	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	un	1	35,75	35,75
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,39	2,878
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	17,66	26,49
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$101,42</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$127,00</b>
180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	1	118,95	118,95
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	0,4	297,37	118,948
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$118,95</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$148,95</b>
180844	Revisão de ponto de água	pt	1	R\$94,95	94,947
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	0,3	316,49	94,947



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$94,95</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$118,89</b>
170998	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W -127V/220V	un	1	13,06	13,06
E00574	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W -127V/220V	un	1	8,06	8,06
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	14,2	1,42
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,92	3,584
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$13,06</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$16,35</b>
020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	1	2,81	2,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,07	2,814
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$2,81</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$3,52</b>
190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn., sifao e valv.	un	1	376,4	376,4
H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	un	1	3,05	3,05
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	un	1	76	76
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	un	1	27,08	27,08
H00055	Fita de vedacao	m	2,88	0,17	0,4896
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	un	1	89	89
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	un	2	5,65	11,3
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	un	1	82,05	82,05
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,75	14,05	38,6375
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,75	17,74	48,785
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$376,40</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$471,33</b>
060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	1	48,17	48,17
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	un	34	0,5	17
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,02	318,26	6,3652



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	17,76	17,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	14,07	7,035
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$48,17</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$60,32</b>
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1	8,79	8,79
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>3</sup>	0,003	489,71	1,46913
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	17,76	4,0848
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$8,79</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$11,01</b>
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1	35,61	35,61
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,025	318,26	7,9565
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,02	12,1974
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76	15,4512
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$35,61</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$44,59</b>
130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	1	28,38	28,38
J00003	Cimento	sc	0,15	31,18	4,677
J00005	Areia	m <sup>3</sup>	0,037	48	1,776
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	17,76	10,656
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	14,07	11,256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$28,38</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$35,54</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ITEM 02: REFORMA ESCOLA FREI ROGÉRIO;

OBRA : REFORMA ESCOLA FREI ROGERIO

LOCAL: COM. GARRAFÃO, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

SEDOP: 11/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. GUILHERME DOURADO VIANA

VALOR DA OBRA:

R\$110.418,39

PRAZO: 90 dias

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Descrição de Serviços	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Parcial
011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	1	167,82	167,82
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4m - madeira branca	dz	0,003	135,27	0,40581
D00475	Lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	0,003	98,5	0,2955
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,003	11,65	0,03495
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,003	17,66	0,05298
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 167,82</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$210,14</b>
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1	8,79	8,79
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>3</sup>	0,003	489,71	1,46913
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	17,76	4,0848
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 8,79</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$11,01</b>
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1	35,61	35,61
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,025	318,26	7,9565
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,02	12,1974
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76	15,4512
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 35,61</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$44,59</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

150180	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	1	20,05	20,05
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,14	83,97	11,7558
P00028	Líquido selador acrílico	gl	0,05	37,08	1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,71	5,313
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	14,07	1,1256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 20,05</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$25,11</b>
241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	1	156,5	156,5
D00217	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	1	137,5	137,5
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,02	8,412
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	17,76	10,656
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$156,50</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$195,97</b>
260850	Seixo com espalhamento	m <sup>3</sup>	1	140,64	140,64
J00007	Seixo lavado	sc	1	112,5	112,5
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	14,07	28,14
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$140,64</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$176,11</b>
241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m <sup>2</sup>	1	292,65	292,65
D00474	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	4,16	27,12	112,8192
110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	m <sup>3</sup>	0,0006	322,17	0,193302
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	14	1,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,17	17,76	3,0192
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	9,89	17,66	174,6574
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$292,65</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$366,46</b>
110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1	61,72	61,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

D00080	ARGAMASSA AC-II	kg	5	0,63	3,15
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1,05	23,9	25,095
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	1,2	3,1	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	17,76	21,312
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,07	8,442
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$61,72</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$77,29</b>
120164	Rodape ceramico h=8cm	m	1	13,88	13,88
A00007	Rodape ceramico h=8cm	m	1,05	8,08	8,484
D00080	ARGAMASSA AC-II	kg	0,5	0,63	0,315
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	0,1	3,1	0,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	17,76	2,664
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	14,07	2,1105
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$13,88</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$17,38</b>
100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	1	134,95	134,95
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	un	3	12,1	36,3
D00131	Fechadura externa	un	1	60,45	60,45
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,39	2,878
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,66	3,532
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$134,95</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$168,98</b>
090641	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	365,65	365,65
D00282	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	137,5	137,5
D00283	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	0,68	201	136,68
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	14,39	17,268
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,9	17,66	68,874
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$365,65</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$457,87</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m <sup>3</sup>	1	566,67	566,67
J00005	Areia	m <sup>3</sup>	0,87	48	41,76
M00008	Betoneira elétrica - 320l	h	0,72	5,14	3,7008
J00003	Cimento	sc	6,40	31,18	199,552
J00007	Seixo lavado	sc	0,84	112,5	94,5
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,00	17,76	88,8
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	14,07	112,56
88377	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,50	17,2	25,8
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$566,67</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,99%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$713,95</b>
150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m <sup>2</sup>	1	33,09	33,09
P00007	Lixa para parede	un	0,5	1,05	0,525
P00022	Massa acrílica	gl	0,11	35	3,85
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,08	83,97	6,7176
P00028	Líquido selador acrílico	gl	0,05	37,08	1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7	17,71	12,397
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,55	14,07	7,7385
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$33,09</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$41,44</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ITEM 03: REFORMA ESCOLA GERARDO MONTEIRO;

OBRA : REFORMA DA ESCOLA GERARDO MONTEIRO

LOCAL: COM. UMBINZAL, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

DATA: 05/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR

VALOR DA OBRA: R\$115.397,24

PRAZO: 90 dias

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

	Descrição de Serviços	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Parcial
011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	1	167,82	167,82
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4m - madeira branca	dz	0,003	135,27	0,40581
D00475	Lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	0,003	98,5	0,2955
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,003	11,65	0,03495
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	17,66	4,0618
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 167,820</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$210,14</b>
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1	8,79	8,79
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>3</sup>	0,003	489,71	1,46913
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	17,76	4,0848
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 8,790</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$11,01</b>
150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	1	20,05	20,05
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,14	83,97	11,7558
P00028	Líquido selador acrílico	gl	0,05	37,08	1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,71	5,313



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	14,07	1,1256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 20,050</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$25,11</b>
110763	Reboco com argamassa 1:6.Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1	35,61	35,61
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,025	318,26	7,9565
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,02	12,1974
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76	15,4512
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 35,610</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$44,591</b>
020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	m <sup>2</sup>	1	2,81	2,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	14,07	2,814
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 2,810</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$3,52</b>
130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	1	28,38	28,38
J00003	Cimento	sc	0,15	31,18	4,677
J00005	Areia	m <sup>3</sup>	0,037	48	1,776
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	17,76	10,656
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	14,07	11,256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 28,380</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$35,54</b>
110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1	61,72	61,72
D00080	Argamassa AC-I	kg	5	0,63	3,15
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1,05	23,9	25,095
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	1,2	3,1	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	17,76	21,312
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,07	8,442
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 61,720</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$77,29</b>
120164	Rodape ceramico h=8cm	m	1	13,88		13,88
A00007	Rodape ceramico h=8cm	m	1,05	8,08		8,484
D00080	Argamassa AC-I	kg	0,5	0,63		0,315
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	0,1	3,1		0,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	17,76		2,664
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15	14,07		2,1105
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 13,880</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$17,38</b>
070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m <sup>2</sup>	1	68,92		68,92
D00004	Telha de barro - paulista	un	16	1,33		21,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5	14,07		21,105
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,75	17,64		13,23
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 68,920</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$86,30</b>
140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	1	39,24		39,24
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	dz	0,1	80,74		8,074
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,2	11,65		2,33
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9	14,39		12,951
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9	17,66		15,894
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 39,240</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$49,14</b>
141336	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	1	24,82		24,82
A00024	Forro em lambri PVC	m <sup>2</sup>	1	15,2		15,2
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	14,39		4,317
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,66		5,298
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$ 24,820</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$31,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

100817	Fechadura para porta externa	un	1	79,88	79,88
D00131	Fechadura externa	un	1	60,45	60,45
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1	17,66	19,426
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 79,880</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$100,03</b>
090304	Porta mad. compens. c/ caix. simples	m <sup>2</sup>	1	250,77	250,77
D00092	Porta em compensado (preço medio)	m <sup>2</sup>	1	110	110
D00096	Caixilho em madeira de lei	m <sup>2</sup>	0,3	193,75	58,125
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	14,39	17,268
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,4	17,66	60,044
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 250,770</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$314,01</b>
150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m <sup>2</sup>	1	33,09	33,09
P00007	Lixa para parede	un	0,5	1,05	0,525
P00022	Massa acrílica	gl	0,11	35	3,85
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,08	83,97	6,7176
P00028	Líquido selador acrílico	gl	0,05	37,08	1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7	17,71	12,397
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,55	14,07	7,7385
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 33,090</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$41,44</b>
170682	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada)	pt	1	395,93	395,93
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	un	1	0,98	0,98
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	m	13	1,12	14,56
E00275	Curva 90° p/ elet. PVC 3/4" (IE)	un	0,1	1,76	0,176
E00227	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1,3	8,42	10,946
E00065	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	1	7,96	7,96
E00013	Eletroduto em PVC de 3/4"	m	3	2,14	6,42
E00360	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	un	0,25	0,88	0,22
E00342	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	un	8	4,1	32,8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

E00355	Terminal de compressão-2.5mm2	un	2,2	0,3	0,66
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10	14,2	142
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10	17,92	179,2
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 395,930</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$495,78</b>
170372	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercúrio/poste de aço	un	1	2390,7	2390,7
E00094	Base fusível 25A c/ fusível de 4A	un	2	14,55	29,1
E00096	Cabo polifásico termomagnético 3x2,5mm2	m	11	4,41	48,51
E00090	Luminária tipo pét. p/2 lâmp.vapor de mercúrio-400W	un	1	411,13	411,13
J00003	Cimento	sc	1,06	31,18	33,0508
J00007	Seixo lavado	sc	0,21	112,5	23,625
E00091	Lâmpada a vapor mercúrio até 400W c/ reator	un	2	197,3	394,6
E00092	Poste de aço h=10m	un	1	832	832
J00005	Areia	m³	0,18	48	8,64
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8	14,2	113,6
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12	17,92	215,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	20	14,07	281,4
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 2.390,700</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$2.993,63</b>
170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	1	81,87	81,87
E00444	Caixa plástica 4"x2"	un	1	1,29	1,29
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	m	14,9138	1,12	16,703456
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,9887	14,2	28,23954
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,9887	17,92	35,637504
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 81,870</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$102,52</b>
250732	Ventilador de teto	un	1	208,35	208,35
E00771	Ventilador de teto	un	1	176,23	176,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	14,2	14,2
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	17,92	17,92
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 208,350</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$260,90</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

**ITEM 04:** REFORMA ESCOLA ROSÁLIA NUNES;

**OBRA:** REFORMA DA ESCOLA ROSÁLIA NUNES

**LOCAL:** COM. PIRANHA, MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

**DATA:** 05/06/2020

**SEDOP:** 11/2019

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG. VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR

**VALOR DA OBRA:**

**R\$105.014,32**

**PRAZO:** 90 dias

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

	Descrição de Serviços	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor Parcial
011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	1	167,82	167,82
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4m - madeira branca	dz	0,003	135,27	0,40581
D00475	Lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	0,003	98,5	0,2955
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,003	11,65	0,03495
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,003	17,66	0,05298
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 167,82</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$210,14</b>
110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1	61,72	61,72
D00080	Argamassa AC-II	kg	5	0,63	3,15
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m <sup>2</sup>	1,05	23,9	25,095
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	1,2	3,1	3,72
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	17,76	21,312
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,07	8,442
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 61,72</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$77,29</b>
120164	Rodape ceramico h=8cm	m	1	13,88	13,88
A00007	Rodape ceramico h=8cm	m	0,025	8,08	0,202
D00080	Argamassa AC-II	kg	0,87	0,63	0,5481



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

D00079	Rejunte (p/ ceramica)	kg	0,87	3,1	2,697
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76	15,4512
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,07	12,2409
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 13,88</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$17,38</b>
150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	1	20,05	20,05
P00024	Tinta acrílica - Fosca	gl	0,14	83,97	11,7558
P00028	Líquido selador acrilico	gl	0,05	37,08	1,854
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,71	5,313
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08	14,07	1,1256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$ 20,05</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$25,11</b>
241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	1	156,5	156,5
D00217	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	1	137,5	137,5
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	14,02	8,412
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	17,76	10,656
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$156,50</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$195,97</b>
260850	Seixo com espalhamento	m <sup>3</sup>	1	140,64	140,64
J00007	Seixo lavado	sc	1	112,5	112,5
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	14,07	28,14
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$140,64</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$176,11</b>
150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m <sup>2</sup>	1	30,6	30,6
D00141	Lixa p/ ferro	un	0,3	2,58	0,774
P00027	Aguarraz	gl	0,01	58,9	0,589
P00019	Tinta esmalte	gl	0,04	95,21	3,8084
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	17,71	14,168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	14,07	11,256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$30,60</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$38,32</b>
140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m <sup>2</sup>	1	39,24	39,24
D00012	ARGAMASSA AC-II	dz	0,1	80,74	8,074
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,2	11,65	2,33
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9	14,39	12,951
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9	17,66	15,894
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$39,24</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$49,14</b>
141336	Forro em lambri de PVC	m <sup>2</sup>	1	24,82	24,82
A00024	Forro em lambri PVC	m <sup>2</sup>	1	15,2	15,2
88239	ARGAMASSA AC-II	h	0,3	14,39	4,317
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,66	5,298
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$24,82</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$31,08</b>
100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	1	134,95	134,95
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	un	3	12,1	36,3
D00131	Fechadura externa	un	1	60,45	60,45
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	14,39	2,878
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,66	3,532
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$134,95</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$168,98</b>
090641	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	365,65	365,65
D00282	Porta em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	137,5	137,5
D00283	Caixilho p/ esquadria madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	0,68	201	136,68
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	14,39	17,268
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,9	17,66	68,874
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$365,65</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$457,87</b>
170997	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	un	1	15,66		15,66
E00573	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	un	1	14,15		14,15
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	14,2		0,426
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	17,92		1,0752
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$15,66</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,99%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$19,73</b>
171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	1	24,2		24,2
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	un	1	9,75		9,75
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	14,2		6,39
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,45	17,92		8,064
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$24,20</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$30,30</b>
170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	1	25,22		25,22
E00063	Interruptor 1 tecla e 1 tomada 10A - 250V	un	1	13,34		13,34
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,37	14,2		5,254
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,37	17,92		6,6304
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$25,22</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$31,58</b>
170418	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	m	1	4,73		4,73
E00008	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> -750V	m	1,02	1,12		1,1424
E00020	Fita isolante	m	0,05	1,29		0,0645
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,11	14,2		1,562
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,11	17,92		1,9712



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$4,73</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$5,92</b>
170922	Canaleta 20x20mm	m	1	16,6		16,6
E00447	Canaleta 20x20mm	m	1	14,1		14,1
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	14,2		0,71
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	17,92		1,792
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$16,60</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$20,79</b>
170076	Eletroduto PVC de 3/4"	m	1	7,14		7,14
E00013	Eletroduto em PVC de 3/4"	m	1	2,14		2,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1	14,2		1,42
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	17,92		3,584
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$7,14</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$8,94</b>
171128	Bocal com rabicho	un	1	4,15		4,15
E00393	Bocal com rabicho	un	1	2,64		2,64
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,03	14,2		0,426
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	17,92		1,0752
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$4,15</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$5,20</b>
170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	1	81,87		81,87
E00444	Caixa plástica 4"x2"	un	1	1,29		1,29
E00008	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> -750V	m	14,91	1,12		16,703456
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,99	14,2		28,23954
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,99	17,92		35,637504
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$81,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$102,52</b>
250732	Ventilador de teto	un	1	208,35		208,35
E00771	Ventilador de teto	un	1	176,23		176,23
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	14,2		14,2
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	17,92		17,92
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$208,35</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$260,90</b>
180486	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1	1086,62		1086,62
H00072	Tampa de fo fo d = 0,50m	un	1	291,2		291,2
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	1,76	89,07		156,7632
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	1,1	42,21		46,431
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	m³	0,26	2230,18		579,8468
180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	0,5	24,75		12,375
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$1.086,62</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$1.360,67</b>
250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2,0x2,0m	un	1	R\$7.235,89		7235,889
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	0,5	42,21		21,105
040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	0,5	2067,98		1033,99
050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	m³	2,3	2230,18		5129,414
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	1	316,49		316,49
130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	2	81,37		162,74
190230	Torneira plastica de 1/2"	un	1	23		23
190218	Chuveiro em PVC	un	2	24,1		48,2
150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m²	9,2	20,05		184,46
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	1	316,49		316,49
	<b>TOTAL PARCIAL</b>					<b>R\$7.235,89</b>
	<b>BDI</b>				<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$9.060,78</b>
260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3	cj	1	1529,44		1529,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

	un(det.22)				
D00117	Mastro fo go h = 6m	un	3	277,68	833,04
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	0,17	89,07	15,1419
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	0,17	42,21	7,1757
050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	0,72	566,67	408,0024
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	6,8	39,13	266,084
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$1.529,44</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$1.915,16</b>
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	1	64,14	64,14
J00003	Cimento	sc	0,41	31,18	12,7838
J00007	Seixo lavado	sc	0,1	112,5	11,25
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	dz	0,04	80,74	3,2296
D00084	Prego 1 1/2"x13	kg	0,03	11,65	0,3495
J00005	Areia	m³	0,12	48	5,76
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,66	5,298
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	17,76	14,208
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8	14,07	11,256
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$64,14</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$80,32</b>
190232	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	1	376,4	376,4
H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	un	1	3,05	3,05
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	un	1	76	76
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	un	1	27,08	27,08
H00055	Fita de vedacao	m	2,88	0,17	0,4896
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	un	1	89	89
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	un	2	5,65	11,3
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	un	1	82,05	82,05
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,75	14,05	38,6375
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,75	17,74	48,785
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$376,40</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$471,33</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	1	48,17	48,17
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	un	34	0,5	17
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,02	318,26	6,3652
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	17,76	17,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	14,07	7,035
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$48,17</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$60,32</b>
110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	1	8,79	8,79
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>3</sup>	0,003	489,71	1,46913
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	17,76	4,0848
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,07	3,2361
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$8,79</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$11,01</b>
110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1	35,61	35,61
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m <sup>3</sup>	0,025	318,26	7,9565
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	14,02	12,1974
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,87	17,76	15,4512
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$35,61</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$44,59</b>
090642	Janela em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	432,72	432,72
D00284	Janela em madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	1	194	194
D00285	Caixilho p/ janela madeira lambrizada	m <sup>2</sup>	0,76	193,75	147,25
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2	14,39	17,268
88261	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,9	17,66	68,874
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3	17,76	5,328
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$432,72</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$541,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

100289	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	1	88,54	88,54
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	un	4	12,1	48,4
D00172	Ferrolho p/ janela madeira	un	2	16,85	33,7
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,22	17,76	3,9072
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18	14,07	2,5326
	<b>TOTAL PARCIAL</b>				<b>R\$88,54</b>
	<b>BDI</b>			<b>25,22%</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$110,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO XVIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA (S) A (S)  
OBRA (S)**

Eu, ....., Engenheiro, portador da carteira do CREA nº ....., Região ....., responsável técnico da empresa ....., declaro conhecer o local a ser executada a (s) obra (s) bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da (s) mesma (s), tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local das referida (s) obra (s).

---

**Assinatura do representante da empresa**  
**Nome do Representante da empresa**  
**Número do documento de identificação**  
**Cargo na empresa**

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico da obra.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO XIX**  
**MODELO DE RETIRADA DO EDITAL**  
Tomada de Preços Nº. 001/2020-SEMED

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação – através da Comissão de Licitação e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br)

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial.

Mojuí dos Campos-Pa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEMED

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola municipal Frei Rogério, na comunidade Garrafão; Escola municipal Artur Calazans, bairro Alto Alegre; Escola municipal Gerardo Monteiro, comunidade Umbinzal e Escola municipal Rosália Nunes, comunidade Piranha, no Município de Mojuí dos Campos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página/ site da PPMC: <http://mojuidoscamos.pa.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

**ANEXO XX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SEMED

Objeto:

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a\_\_\_\_\_.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

*[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]*

*[ Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ ]*